



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015
CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS
E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 040/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2020.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

*O Senhor **Marcelo Silva Borges Parreira**, Pregoeiro designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 027/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 040/2020**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 149/2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de Gurinhatã-MG.

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 12:00 às 16:00, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@guirnhata.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 19 DE JUNHO DE 2020 ÀS 13:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

2.2– Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhatã;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo deverá portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2018 ou 2019, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 12:00 às 17:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (**preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas**), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, **marca e/ou modelo**, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015
CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS
E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Proved regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.3.2 - Se o licitante apresentar certidão positiva, mas que no seu conteúdo traga expressamente a certidão negativa para os casos de falência, concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, o licitante será considerado habilitado nesse quesito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7.1.3.3 - Se forem apresentadas várias certidões, elas serão analisadas de forma conjunta para averiguar quanto aos casos de falência, concordata, recuperação judicial ou liquidação judicial.

7.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.4.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.4.4 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.4.5 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.4.6 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2018 ou 2019, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 60 (sessenta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã-MG, 04 de junho de 2020.

Marcelo Silva Borges Parreira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da aquisição materiais para manutenção das atividades dos Departamentos que compõe a esfera administrativa do Município, justifica-se a realização de licitação objetivando registro de preços para aquisição dos insumos em atendimento à solicitação que deflagrou a presente licitação.

2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4000	UN	1/2 TIJOLAO CERAM.	0,65	2.600,00
2	100	UN	ABAFADOR DE RUIDOS C/CORDAO	3,15	315,00
3	30	UN	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA	26,63	798,90
4	40	UN	ABRACADEIRA MANG. 1 A 1 1/2 25-38	1,73	69,20
5	20	UN	ABRACADEIRA MANG. 2 A 2 1/2 51-64	3,88	77,60
6	20	UN	ABRACADEIRA MANG. 7/8 A 1 1/4 22-32	1,78	35,60
7	50	UN	ABRACADEIRA MANG. 1/2 A 5/8 13-19	2,08	104,00
8	50	UN	ABRACADEIRA MANG. 3/4 A 1 19-25	1,61	80,50
9	50	UN	ABRACADEIRA MANG. 3/8 A 1/2 10-13	1,99	99,50
10	50	UN	ABRACADEIRA MANG. 5/8 A 3/4 16-19	2,28	114,00
11	50	UN	ABRACADEIRA MANG.1 1/2 A 2 38-51	2,78	139,00
12	50	UN	ABRACADEIRA MANG.2 1/2 A 3	3,18	159,00
13	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 140MMX2,5 BCA.	0,12	12,00
14	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 140MMX3,5 BCA	0,21	21,00
15	50	UN	ABRACADEIRA NYLON 150MMX2,5 BCA	0,12	6,00
16	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 200MMX2,5 BCA	0,16	16,00
17	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 200MMX2,5 PTA	0,20	20,00
18	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 200MMX4,8 PTA.....	0,26	26,00
19	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 250MMX4,8 PTA	0,49	49,00
20	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 280MMX4,8 PTA	0,40	40,00
21	200	UN	ABRACADEIRA NYLON 300MMX3,6 BCA	0,42	84,00
22	280	UN	ABRACADEIRA NYLON 370MMX7,0 BCA.....	1,01	282,80
23	280	UN	ABRACADEIRA NYLON 370MMX7,0 PTA.....	1,01	282,80
24	30	UN	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1	0,66	19,80
25	30	UN	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1/2	2,64	79,20
26	30	UN	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4	2,10	63,00
27	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1	1,21	36,30
28	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2	1,21	36,30
29	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	0,89	26,70
30	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 3	2,02	60,60
31	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	0,76	22,80
32	30	UN	ABRACADEIRA TIPO U 4	3,01	90,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

33	50	UN	ACABAM.CROM.ABS C-33 CRUZ.	19,50	975,00
34	50	UN	ACABAM.CROM.AGUIA C-50	30,42	1.521,00
35	20	UN	ACABAM.VALV.DESC	51,44	1.028,80
36	20	UN	ACABAM.VALV.DESC.	79,42	1.588,40
37	20	UN	ACABAM.VALV.HYDRA MAX BCO	51,67	1.033,40
38	20	UN	ACIONADOR COMP.P/VALV.DESC.	29,14	582,80
39	30	UN	ADAPTADOR BOTIJAO ROSCA FINA/GROSSA	2,62	78,60
40	60	UN	ADAPTADOR CURTO LR 20 X 1/2	1,26	75,60
41	60	UN	ADAPTADOR CURTO LR 25 X 3/4	1,68	100,80
42	20	UN	ADAPTADOR CURTO LR 32 X 1	3,19	63,80
43	30	UN	ADAPTADOR CURTO LR 40 X 1 1/4	5,72	171,60
44	50	UN	ADAPTADOR CURTO LR 50 X 1 1/2	4,28	214,00
45	20	UN	ADAPTADOR FL.AA 1 X 32 MM DIVERSAS	22,45	449,00
46	50	UN	ADAPTADOR FL.AA 1 1/2 X 50 MM DIVERSO	26,11	1.305,50
47	20	UN	ADAPTADOR FL.AA 1 1/4 X 40 MM	22,96	459,20
48	30	UN	ADAPTADOR FL.AA 1/2 X 20 MM	12,03	360,90
49	30	UN	ADAPTADOR FL.AA 3/4 X 25 MM	14,77	443,10
50	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 1	1,20	24,00
51	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2	2,64	52,80
52	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 1/2....	0,68	13,60
53	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 3/4	0,90	18,00
54	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 1 1/4	3,37	67,40
55	20	UN	ADAPTADOR Nº1 P/VALV.PIA/LAV.	1,59	31,80
56	20	UN	ADAPTADOR Nº2 P/VALV.PIA/LAV.	1,54	30,80
57	10	UN	ADAPTADOR P/FILTRO MXF 1/2 C/ESPIGAO 1/4	37,84	378,40
58	10	UN	ADAPTADOR P/MAQ.LAVAR 1 X 3/4	6,59	65,90
59	10	UN	ADAPTADOR ROSC.CX.DAGUA 1	12,02	120,20
60	20	UN	ADAPTADOR ROSC.CX.DAGUA 1/2	8,72	174,40
61	10	UN	ADAPTADOR SIMPLES RANHURA/ROSCA 1/2 2ª G	4,66	46,60
62	20	UN	ADESIVO ARALDITE EXTRA FORTE 90MIN.	29,35	587,00
63	10	UN	ADESIVO ARALDITE UL.RAPIDO 10MIN.	36,09	360,90
64	50	UN	ADESIVO COLA PVC 17 GR	2,96	148,00
65	50	UN	ADESIVO COLA PVC 175 GR C/PINCEL	17,39	869,50
66	30	UN	ADESIVO COLA PVC 75 GR	6,13	183,90
67	30	UN	AGUA RAZ 5 L	69,78	2.093,40
68	50	UN	AGUA RAZ 0 9 L	13,57	678,50
69	20	UN	ALAVANCA ACIONAMENTO VALVULA	31,91	638,20
70	30	UN	ALDRAVA LATONADA 19 X 80	1,39	41,70
71	30	UN	ALGARISMO 12CM	17,56	526,80
72	20	UN	ALGARISMO AL.P/RES.19X11 5CM Nº5	6,38	127,60
73	20	UN	ALGARISMO ALUMINIO 19 X 11,5	6,38	127,60
74	2	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ESTOJO	96,24	192,48
75	5	UN	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6	24,42	122,10
76	20	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6"	35,35	707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

77	5	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	25,06	125,30
78	5	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" NBR	63,35	316,75
79	20	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" USO G	38,50	770,00
80	10	UN	ALICATE PRESSAO 10	66,14	661,40
81	2	UN	ALICATE REBITADOR	36,48	72,96
82	2	UN	ALICATE UNIVER.8	37,68	75,36
83	25	UN	ALICATE UNIVER.8 VISE GRIP	66,24	1.656,00
84	12	UN	ANCINHO 16 DENTES	21,97	263,64
85	20	UN	ANEL DE VEDACAO P/ESG. 50MM	1,86	37,20
86	20	UM	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG. 75MM.	1,78	35,60
87	20	UM	ANEL DE VEDACAO P/ESG. 100MM	3,66	73,20
88	20	UN	ANEL DE VEDACAO P/ESG. 150MM	9,39	187,80
89	20	UN	ANTI-FERRUGEM WHITE LUB 300 ML	10,46	209,20
90	30	UN	ARAME LISO GALV. 12	17,29	518,70
91	20	UN	ARAME LISO GALV. 14	19,55	391,00
92	20	UN	ARAME LISO GALV. 16	20,99	419,80
93	20	UN	ARAME LISO GALV. 18	25,29	505,80
94	20	UN	ARAME LISO GALV. 20	32,67	653,40
95	60	UN	ARAME RECOZIDO 18	14,91	894,60
96	20	UN	ARCO DE SERRA	33,52	670,40
97	5000	LA	AREIA LAVADA GROSSA	2,70	13.500,00
98	5000	LA	AREIA LAVADA MEDIA	1,98	9.900,00
99	200	UN	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	13,20	2.640,00
100	10	UN	ARMACAO REX 1 X 1 PESADA	17,13	171,30
101	10	UN	ARMACAO REX 2 X 2 PESADA	37,08	370,80
102	10	UN	ARMACAO REX 3 X 3 PESADA	65,09	650,90
103	10	UN	ARO C/PNEU CAMARA 3.25	83,77	837,70
104	300	UN	ARREMATE P/FORRO MOLDURA SANCA MT	5,54	1.662,00
105	300	UN	ARREMATE P/FORRO PVC (U) MT	3,60	1.080,00
106	200	KG	ARRUELA LISA 1/2 (117PC/KG)	41,01	8.202,00
107	1000	KG	ARRUELA LISA 1/4 (460PC/KG)	64,75	64.750,00
108	1000	KG	ARRUELA LISA 3/8 (250PC/KG)	48,20	48.200,00
109	1000	KG	ARRUELA LISA 5/16 (330PC/KG)	50,67	50.670,00
110	100	KG	ARRUELA LISA 5/8 (50 PC/KG)	46,93	4.693,00
111	50	KG	ARRUELA LISA 7/16	52,67	2.633,50
112	100	UN	ARRUELA PRESSAO 1/2	0,23	23,00
113	100	KG	ARUELA LISA 3/16 (720PC/KG)	82,90	8.290,00
114	20	UN	ASPERSOR IRRIGA.1/2 X 25CM	18,89	377,80
115	20	UN	ASPERSOR IRRIGA.1/2 X 3/4 PERERECA...	26,86	537,20
116	30	UN	ASSENTO SAN.ALMOF.BRANCO	71,60	2.148,00
117	10	UN	ASSENTO SAN.ALMOF.CARAMELO	75,04	750,40
118	10	UN	ASSENTO SAN.ALMOF.CINZA CL	75,77	757,70
119	40	UN	ASSENTO SAN.KRONA BRANCO.	9,95	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

120	10	UN	ASSENTO SAN.MUNDIAL CAMELO	43,72	437,20
121	10	UN	ASSENTO SAN.VERSATO POL.ROSATO CR	83,08	830,80
122	10	UN	BACIA CONV.BRANCA	129,97	1.299,70
123	10	UN	BACIA CONV.CHUMBO	142,93	1.429,30
124	10	UN	BACIA CONV.CINZA	142,97	1.429,70
125	10	UN	BACIA CONV.MARFIM	142,94	1.429,40
126	10	UN	BACIA CONV.VISONE	172,76	1.727,60
127	10	UN	BACIA P/CAIXA ACOPLADA AMENDOA	195,23	1.952,30
128	10	UN	BACIA P/CAIXA ACOPLADA CZ ESC.	163,53	1.635,30
129	10	UN	BACIA P/CX ACOPLADA BRANCA	165,62	1.656,20
130	10	UN	BACIA P/CX ACOPLADA MARFIM	182,20	1.822,00
131	10	UN	BACIA POLIDA 70X70 CINZA	78,72	787,20
132	10	UN	BACIA POLIDA 70X70 PRETA	78,72	787,20
133	10	UN	BACIA POLIDA 70X70 VERMELHA	78,72	787,20
134	50	UN	BARRA ROSQUEADA 1/2.	12,02	601,00
135	60	UN	BARRA ROSQUEADA 1/4	3,78	226,80
136	100	UN	BARRA ROSQUEADA 3/8	5,33	533,00
137	50	UN	BARRA ROSQUEADA 5/16	4,06	203,00
138	10	UN	BARRA ROSQUEADA 7/16	8,86	88,60
139	20	UN	BASE P/RELE	13,09	261,80
140	10	UN	BASE REGIST.GAVETA 3/4 DN20 BRUTO	21,40	214,00
141	100	UN	BASTAO DE COLA QUENTE 7MM P/PIST.PEQ.	0,39	39,00
142	10	UN	BIANCO 3,6 KG	104,06	1.040,60
143	30	UN	BICO TORNEIRA METAL 1/2 X 1/2	3,28	98,40
144	40	UN	BICO TORNEIRA METAL 3/4 X 1/2	3,64	145,60
145	10	UN	BICO TORNEIRA METAL 3/4 X 3/4	6,17	61,70
146	10	UN	BICO TORNEIRA PLAST. 1/2X1/2	2,42	24,20
147	6	UN	BIODIGESTOR	1.463,51	8.781,06
148	20	UN	BLOCO DE ESPUMA	5,59	111,80
149	10	UN	BOIA ELETRICA E 16A/250V	59,79	597,90
150	30	UN	BOLSA DE LIGACAO P/VASO PLAST	8,98	269,40
151	1	UN	BOMBA CANETA 1 HP	1.595,00	1.595,00
152	100	UN	BOTAO FRANCES CROMADO	5,14	514,00
153	10	UN	BRACO CHUVEIRO ALUM.POLIDO 40CM	14,27	142,70
154	30	UN	BROCA ACO CROMO 1/2	20,46	613,80
155	30	UN	BROCA ACO CROMO 13/64	4,12	123,60
156	20	UN	BROCA ACO RAPID 9/64	6,26	125,20
157	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/16	8,55	256,50
158	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/2	44,90	1.347,00
159	20	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4	11,48	229,60
160	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/8 3MM	5,50	165,00
161	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 11/64	7,08	212,40
162	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 13/32	33,95	1.018,50
163	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 13/64	7,27	218,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

164	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 15/32	24,42	732,60
165	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 15/64	10,19	305,70
166	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 17/64	12,46	373,80
167	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 19/64	15,13	453,90
168	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 21/64	18,19	545,70
169	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 23/64	26,52	795,60
170	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/32	7,79	233,70
171	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8 10MM	25,14	754,20
172	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16 8MM	15,87	476,10
173	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/32 4MM	6,59	197,70
174	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/64	6,59	197,70
175	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 7/16	30,87	926,10
176	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 7/32	8,28	248,40
177	30	UN	BROCA ACO RAPIDO 9/32	11,81	354,30
178	20	UN	BROCA MOURAO 3 PONTAS 3/8	81,55	1.631,00
179	20	UN	BROCA MOURAO 3 PONTAS 1/2..	87,53	1.750,60
180	20	UN	BROCA MOURAO E TELHAS 1/4.	35,57	711,40
181	20	UN	BROCA MOURAO E TELHAS 3/8	65,47	1.309,40
182	20	UN	BROCA MOURAO E TELHAS 5/16X11.	52,40	1.048,00
183	20	UN	BROCA MULTI-MATERIAL 800X120MM	31,23	624,60
184	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 1/2-13MM	24,98	499,60
185	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 1/4-6,5MM	8,74	174,80
186	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 10MM.	16,41	328,20
187	10	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 12MM	22,70	227,00
188	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 15/64=6,0MM.	8,04	160,80
189	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 3/16-5,00MM.	7,52	150,40
190	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 3/8-9,5MM	16,17	323,40
191	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 5/16-8MM.	11,83	236,60
192	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO 9/32 7MM	9,47	189,40
193	10	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO LONGA 1/2 13MM	69,70	697,00
194	20	UN	BROCA VIDIA P/CONCRETO LONGA 10MM.	45,54	910,80
195	150	UN	BROXA REDONDA 75MM REF:799	12,04	1.806,00
196	1000	UN	BUCHA P/ PARAFUSO S-08	0,22	220,00
197	200	UN	BUCHA P/PARAFUSO FU S-08.	0,44	88,00
198	300	UN	BUCHA P/PARAFUSO FU S-10.	0,78	234,00
199	1000	UN	BUCHA P/PARAFUSO S-05.	0,05	50,00
200	1200	UN	BUCHA P/PARAFUSO S-06	0,09	108,00
201	600	UN	BUCHA P/PARAFUSO S-07.	0,15	90,00
202	600	UN	BUCHA P/PARAFUSO S-10	0,28	168,00
203	150	UN	BUCHA P/PARAFUSO S-12	0,69	103,50
204	100	UN	BUCHA RED. ESGOTO 50 X 40MM	2,07	207,00
205	20	UN	BUCHA RED. ROSC. 3/4 X 1/2.	1,54	30,80
206	100	UN	BUCHA RED. SOLD. C 32 X 25 MM	1,24	124,00
207	100	UN	BUCHA RED. SOLD. C 40 X 32 MM	3,17	317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

208	100	UN	BUCHA RED. SOLD. C 50 X 40 MM	4,42	442,00
209	50	UN	BUCHA RED. SOLD. C 25 X 20 MM.....	0,69	34,50
210	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 32 X 20 MM	2,20	220,00
211	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 40 X 20 MM	3,08	308,00
212	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 40 X 25 MM	4,92	492,00
213	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 20 MM	3,61	361,00
214	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 25 MM	6,48	648,00
215	100	UN	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 32 MM	5,68	568,00
216	10	UN	CABIDE CROM.1 GANCHO	15,83	158,30
217	200	MT	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16	4,72	944,00
218	400	MT	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16	7,83	3.132,00
219	500	MT	CABO BRASFLEX 2 X 4,0 MM ENCAPADO	8,94	4.470,00
220	200	MT	CABO BRASFLEX 3 X 1,5 MM ENCAPADO	6,10	1.220,00
221	200	MT	CABO BRASFLEX 3 X 2,5 MM ENCAPADO	8,79	1.758,00
222	200	MT	CABO BRASFLEX 4 X 1,5 MM ENCAPADO	6,66	1.332,00
223	500	MT	CABO BRASFLEX 6,0 MM	4,87	2.435,00
224	1000	MT	CABO BRASFLEX 1,50 MM	1,34	1.340,00
225	500	MT	CABO BRASFLEX 10,0 MM	8,08	4.040,00
226	200	MT	CABO BRASFLEX 16,0 MM	11,42	2.284,00
227	600	MT	CABO BRASFLEX 2 X 1,5 MM ENCAPADO.	3,35	2.010,00
228	1000	MT	CABO BRASFLEX 2 X 2,5 MM ENCAPADO	6,17	6.170,00
229	2000	MT	CABO BRASFLEX 2,50 MM	2,11	4.220,00
230	400	MT	CABO BRASFLEX 4,0 MM.	2,94	1.176,00
231	20	UN	CABO P/CAVADEIRA 1,70 MT	21,16	423,20
232	20	UN	CABO P/CAVADEIRA 2,00 MT	23,29	465,80
233	20	UN	CABO P/ENXADA 1,50 MT	13,18	263,60
234	30	UN	CABO P/ENXADAO 1,20 M	32,61	978,30
235	20	UN	CABO P/PA MADEIRA	3,63	72,60
236	20	UN	CABO P/PA MADEIRA RETO	11,30	226,00
237	20	UN	CABO P/PICARETA MADEIRA	19,12	382,40
238	150	MT	CABO PARALELO 2 X 0 75 MM.	1,49	223,50
239	150	MT	CABO PARALELO 2 X 1 00 MM	2,07	310,50
240	1000	MT	CABO PARALELO 2 X 1 50 MM	2,86	2.860,00
241	1000	MT	CABO PARALELO 2 X 2 50 MM.	4,33	4.330,00
242	300	MT	CABO PARALELO 2 X 4 00 MM.	5,77	1.731,00
243	2000	MT	CABO REDE 4 PARES	1,77	3.540,00
244	100	UN	CADEADO 20MM.	17,14	1.714,00
245	60	UN	CADEADO 25MM.	15,92	955,20
246	100	UN	CADEADO 30MM.	17,62	1.762,00
247	100	UN	CADEADO 35MM.	23,99	2.399,00
248	60	UN	CADEADO 40MM.	23,40	1.404,00
249	100	UN	CADEADO 45MM	30,78	3.078,00
250	30	UN	CADEADO 45MM LATAO MACICO	42,20	1.266,00
251	30	UN	CADEADO 50MM LATAO MACICO..	54,11	1.623,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

252	400	MT	CAIBRO 6X5	8,82	3.528,00
253	10	UN	CAIXA ACOPLADA BRANCA	111,83	1.118,30
254	10	UN	CAIXA ACOPLADA CAMELO	200,56	2.005,60
255	10	UN	CAIXA ACOPLADA CZ ESC.	200,56	2.005,60
256	10	UN	CAIXA ACOPLADA MARFIM	139,29	1.392,90
257	20	UN	CAIXA D AGUA POLIET 1000 LT C	502,21	10.044,20
258	3	UN	CAIXA D AGUA POLIET 3000 LT C/TP	2.099,45	6.298,35
259	25	UN	CAIXA D AGUA POLIET 500 LT C/	289,24	7.231,00
260	10	UN	CAIXA D AGUA POLIET 310 LT C/	259,88	2.598,80
261	250	UN	CAIXA DE EMBUTIR FERRO 2X4	2,40	600,00
262	30	UN	CAIXA DE EMBUTIR FERRO 4X4.	4,01	120,30
263	30	UN	CAIXA DE EMBUTIR FERRO P/TETO 3X3	2,89	86,70
264	50	UN	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	1,04	52,00
265	60	UN	CAIXA DESC.BRANCA 09 L	47,40	2.844,00
266	2	UN	CAIXA FERRA.BAU Nº07 SANF 50X20X21	142,88	285,76
267	5	UN	CAIXA GORDURA 250X230X75 REDONDA	68,70	343,50
268	20	UN	CAIXA PADRA LINHA EXT.SISTEMA X	4,19	83,80
269	25	UN	CAIXA SIF.Nº05 QDR.BR 100X100X50	15,03	375,75
270	25	UN	CAIXA SIF.QUADR.BR 150X150X50	28,51	712,75
271	20	UN	CAIXA SISTEMA X P/CONTROLE VELOC.EXT.	11,15	223,00
272	600	UN	CAL HIDRATADA 20KG	13,71	8.226,00
273	30	UN	CAL P/REBOCO 18 KG	9,39	281,70
274	300	UN	CAL PINTURA 8 KG	16,17	4.851,00
275	50	UN	CAL PO 5 KG BRANCO -01	18,13	906,50
276	50	UN	CAL PO 5 KG CAMURCA -04.	18,95	947,50
277	100	UN	CANALETA C/FITA ADES.DUPLA FACE 2,20.	8,28	828,00
278	25	UN	CANTO EXTERNO FORRO PVC	4,85	121,25
279	60	UN	CANTO INTERNO FORRO PVC	4,85	291,00
280	100	MT	CANTONEIRA ALUMINIO 1" X 1/8	21,27	2.127,00
281	3	MT	CANTONEIRA ALUMÍNO SÓLIDO ANOD. FOSCO	5,31	15,93
282	10	MT	CANTONEIRA P/ACAB.REVESTIM. AL. 3 MTS	4,66	46,60
283	50	UN	CANTONEIRA PRATELEIRA 6X8	5,09	254,50
284	10	UN	CAP ESGOTO 150MM DIVERSOS	25,89	258,90
285	15	UN	CAP ESGOTO 40MM..	2,60	39,00
286	15	UN	CAP ESGOTO 50MM	5,10	76,50
287	15	UN	CAP ESGOTO 75MM	8,62	129,30
288	20	UN	CAP ESGOTO 100MM	9,75	195,00
289	20	UN	CAP ESGOTO 150MM DIVERSOS	25,89	517,80
290	5	UN	CAP GALVANIZADO 1/2	4,53	22,65
291	6	UN	CAP GALVANIZADO 3/4	5,52	33,12
292	15	UN	CAP ROSCAVEL 1 1/2	12,93	193,95
293	15	UN	CAP ROSCAVEL 1/2	1,85	27,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

294	15	UN	CAP ROSCAVEL 3/4.	1,34	20,10
295	15	UN	CAP ROSCAVEL 1	3,70	55,50
296	15	UN	CAP SOLDAVEL 20MM.	1,65	24,75
297	15	UN	CAP SOLDAVEL 25MM..	2,27	34,05
298	2	UN	CAP SOLDAVEL 32MM	2,88	5,76
299	5	UN	CAP SOLDAVEL 50MM	8,11	40,55
300	20	UN	CAPACITOR 03 FIOS P/VENTILADOR 127V	12,99	259,80
301	20	UN	CAPACITOR 03 FIOS P/VENTILADOR 220V	12,99	259,80
302	3	UN	CARRINHO DE MAO CACAMBA PLAST.90 L METAL	345,85	1.037,55
303	10	UN	CARRINHO DE MAO PNEU CAM. 60 LT	158,04	1.580,40
304	10	UN	CARRINHO DE MAO PNEU CAM.65 L	256,74	2.567,40
305	20	UN	CARRINHO DE MAO PNEU CAM.POP 50 LT.	129,94	2.598,80
306	40	UN	CATALIZADOR P/MASSA PLATICA 07 GR	1,68	67,20
307	5	UN	CAVADEIRA ARTIC.LIGHT TRAMONTINA	116,27	581,35
308	800	UN	CELOTE...	3,19	2.552,00
309	4	UN	CENTRO DISTRIBUICAO 24 DIJ.C/BARR.	306,73	1.226,92
310	15	UN	CENTRO DISTRIBUICAO FERRO 3 DIJ	37,18	557,70
311	4	UN	CENTRO DISTRIBUICAO FERRO 8 DIJ.	50,86	203,44
312	15	UN	CENTRO DISTRIBUICAO PVC 3 DIJ	16,63	249,45
313	3	UN	CENTRO DISTRIBUICAO PVC 6 DIJ.	24,00	72,00
314	14	UN	CHAPA 01 FURO 10CM	4,33	60,62
315	2	UN	CHAPA EMEND. MAD. 1/4X50	16,48	32,96
316	16	UN	CHAPA EMEND.MAD. 1/4 X 40 PRETA	11,67	186,72
317	5	UN	CHAPA GALV. 40CM	27,05	135,25
318	40	MT	CHAPA GALV. 50 CM	36,92	1.476,80
319	60	MT	CHAPA GALV. 60 CM	39,56	2.373,60
320	150	MT	CHAPA GALV. 70 CM	56,64	8.496,00
321	15	MT	CHAPA GALV. 80 CM	64,38	965,70
322	5	UN	CHAVE ALEN 10 MM	8,83	44,15
323	5	UN	CHAVE ALEN 14 MM	16,40	82,00
324	5	UN	CHAVE ALEN 6 MM	2,72	13,60
325	5	UN	CHAVE ALEN 8 MM	6,70	33,50
326	5	UN	CHAVE BIELA 08MM	22,01	110,05
327	5	UN	CHAVE BIELA 09MM	19,80	99,00
328	5	UN	CHAVE BIELA 1/2	27,29	136,45
329	5	UN	CHAVE BIELA 12MM	26,44	132,20
330	5	UN	CHAVE BIELA 13MM	28,31	141,55
331	5	UN	CHAVE BIELA 15MM	28,78	143,90
332	5	UN	CHAVE BIELA 16MM	28,83	144,15
333	5	UN	CHAVE BIELA 18MM	31,17	155,85
334	5	UN	CHAVE BIELA 19MM	33,83	169,15
335	2	UN	CHAVE BIFASICA 250V 30A	19,25	38,50
336	3	UN	CHAVE CANHAO 07X125MM	26,95	80,85
337	3	UN	CHAVE CANHAO 09X125MM	22,70	68,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

338	10	UN	CHAVE CANHAO 10X125MM	23,87	238,70
339	10	UN	CHAVE COMBINADA 09MM	14,68	146,80
340	10	UN	CHAVE COMBINADA 1/2	24,50	245,00
341	10	UN	CHAVE COMBINADA 11MM	15,10	151,00
342	10	UN	CHAVE COMBINADA 12MM	15,44	154,40
343	10	UN	CHAVE COMBINADA 13/16	35,69	356,90
344	10	UN	CHAVE COMBINADA 13MM	16,19	161,90
345	10	UN	CHAVE COMBINADA 14MM	22,25	222,50
346	10	UN	CHAVE COMBINADA 15MM	20,53	205,30
347	10	UN	CHAVE COMBINADA 16MM	21,80	218,00
348	10	UN	CHAVE COMBINADA 17MM	25,53	255,30
349	10	UN	CHAVE COMBINADA 18MM	26,59	265,90
350	10	UN	CHAVE COMBINADA 21MM	29,89	298,90
351	10	UN	CHAVE COMBINADA 23MM	23,84	238,40
352	10	UN	CHAVE COMBINADA 24MM	46,16	461,60
353	10	UN	CHAVE COMBINADA 27MM	73,62	736,20
354	10	UN	CHAVE FENDA 1/4X8	10,95	109,50
355	10	UN	CHAVE FENDA 5/16X4	13,21	132,10
356	10	UN	CHAVE FENDA 5/16X6	15,04	150,40
357	10	UN	CHAVE FENDA GP 1/8X4	10,72	107,20
358	10	UN	CHAVE FENDA GP 1/8X8	12,46	124,60
359	10	UN	CHAVE FENDA GP 3/16X6	14,26	142,60
360	2	UN	CHAVE GRIFO 14"	44,40	88,80
361	20	UN	CHAVE GRIFO 8"	76,72	1.534,40
362	2	UN	CHAVE TRIFASICA 250V 30A	34,16	68,32
363	50	UN	CHUVEIRO DUCHA 127V/4600W	62,60	3.130,00
364	25	UN	CILINDRO 2002/2004 REDONDO CROMADO	29,65	741,25
365	50	UN	CILINDRO 501/601/803/901/1401.	29,93	1.496,50
366	50	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO.	32,06	1.603,00
367	30	UN	CILINDRO FECH. 500/6	29,79	893,70
368	50	UN	CILINDRO FECH.SOPRANO.	28,71	1.435,50
369	50	UN	CILINDRO GORJE 803/804/1801 GRAF	29,18	1.459,00
370	1000	UN	CIMENTO CP II-32 50	27,02	27.020,00
371	70	UN	COLA 1 KG EXTRA	39,82	2.787,40
372	25	UN	COLA 500 G EXTRA	19,57	489,25
373	25	UN	COLA DUREPOX 100 G	11,37	284,25
374	25	UN	COLA SUPER BONDER 3G.	8,49	212,25
375	5	UN	COLHER P/PEDREIRO Nº07	28,24	141,20
376	20	UN	COLHER P/PEDREIRO Nº08	23,87	477,40
377	5	UN	COLHER P/PEDREIRO Nº09	27,98	139,90
378	300	MT	COLUNA ACO 8MM 7X14 MT.	15,70	4.710,00
379	10	UN	COLUNA P/LAVATORIO BRANCA	63,55	635,50
380	15	UN	CONECTOR BARRINHA 16 MM PAR	4,41	66,15
381	10	UN	CONECTOR BIMETALICO C/COBRE 1 PARAF.5/16	14,26	142,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

382	20	UN	CONECTOR METALICO 16 MM	8,03	160,60
383	20	UN	CONECTOR METALICO 25 MM	10,11	202,20
384	15	UN	CONECTOR METALICO 35 MM	12,25	183,75
385	10	UN	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 10MM	7,11	71,10
386	15	UN	CONJ.TORN.C/FILTRO BC MOVEL C-31	183,28	2.749,20
387	8	UN	CONTATOR 3TF40-09A	106,36	850,88
388	10	UN	CONTATOR 3TF42-16A	117,35	1.173,50
389	6	UN	CONTROLE VELOCIDADE C/CAPACITOR 3 PT 127	34,03	204,18
390	1000	UN	COPIA DE CHAVE SIMPLES	8,80	8.800,00
391	50	UN	CORANTE LIQUIDO 50 ML OCRE	3,77	188,50
392	25	UN	CORANTE LIQUIDO 50 ML PRETO.	3,85	96,25
393	30	UN	CORANTE LIQUIDO 50 ML VERMELHO	3,85	115,50
394	30	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML AMARELO	3,95	118,50
395	30	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML AZUL	4,16	124,80
396	30	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML LARANJA	3,59	107,70
397	30	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML VIOLETA	3,62	108,60
398	30	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML MARROM	3,96	118,80
399	50	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 ML VERDE	3,65	182,50
400	100	MT	CORDA TRAN. POL. BRANCA 3 MM	0,40	40,00
401	23	MT	CORDA TRAN. PP 6M	1,50	34,50
402	200	MT	CORDA TRAN.PP 10MM MULTIC.	2,65	530,00
403	150	MT	CORDA TRAN.PP 3MM MULTIC.	0,46	69,00
404	100	MT	CORDA TRAN.PP 4MM MULTIC.	0,79	79,00
405	200	MT	CORDA TRAN.PP 8MM MULTIC.	1,74	348,00
406	50	MT	CORRENTE GALV.SOLD.12,5MM=1/2 1MT 312	91,50	4.575,00
407	50	MT	CORRENTE GALV.SOLD.5,0MM3/16 1MT 0.48	13,39	669,50
408	50	MT	CORRENTE GALV.SOLD.6,0MM=1/4.	23,12	1.156,00
409	250	MT	CORRENTE GALV.SOLD.8,0MM=5/16 1MT=1,2	39,23	9.807,50
410	250	MT	CORRENTE GALV.SOLD.9,5MM=3/8 1MT 1,85	47,07	11.767,50
411	2	UN	CORTADOR DE PISO 90CM	290,29	580,58
412	6	UN	CUBA REDONDA EMB.OCRE	48,89	293,34
413	25	UN	CUMEEIRA ETERNIT NORMAL 1 10 15°	44,56	1.114,00
414	10	UN	CUNHA P/ENXADA.	2,02	20,20
415	10	UN	CURVA 45G LONGA ESG.DN 50MM	6,85	68,50
416	10	UN	CURVA 90G LONGA ESG.100MM	36,15	361,50
417	10	UN	CURVA 90G LONGA ESG.40 MM	5,76	57,60
418	80	UN	CURVA CURTA ESGOTO 90G 100MM	15,17	1.213,60
419	80	UN	CURVA CURTA ESGOTO 90G 40MM	4,39	351,20
420	80	UN	CURVA CURTA ESGOTO 90G 50MM	11,79	943,20
421	80	UN	CURVA CURTA ESGOTO 90G 75MM	22,46	1.796,80
422	10	UN	CURVA GALV.MACHO/FEMEA 3/4	21,34	213,40
423	10	UN	CURVA GALV.RETORNO 1/2	10,49	104,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

424	50	UN	CURVA SOLD. 90G 20MM	3,85	192,50
425	50	UN	CURVA SOLD. 90G 25MM.	5,52	276,00
426	15	UN	CURVA SOLD. 90G 32MM.	10,03	150,45
427	8	UN	CURVA SOLD. 90G 40MM	16,65	133,20
428	60	UN	CURVA SOLD. 90G 50MM	17,23	1.033,80
429	5	UN	DESEMPEN.ACO DENTADA 48 CM	27,04	135,20
430	15	UN	DESEMPEN.PLAST.15X26 CM	8,52	127,80
431	5	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/CABO	31,47	157,35
432	2	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.	135,22	270,44
433	20	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 15 AMP.	97,17	1.943,40
434	10	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	95,89	958,90
435	30	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 25 AMP.	84,38	2.531,40
436	5	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.	112,35	561,75
437	20	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	101,05	2.021,00
438	5	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMP.	98,23	491,15
439	20	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AMP..	141,32	2.826,40
440	3	UN	DIJUNTOR BIPOLAR 70 AMP.	133,64	400,92
441	25	UN	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 10 AMP.	43,43	1.085,75
442	25	UN	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 16 AMP.	43,73	1.093,25
443	25	UN	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 20 AMP.	43,48	1.087,00
444	40	UN	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 25 AMP.	45,55	1.822,00
445	20	UN	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 63 AMP.	48,48	969,60
446	4	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP.	95,68	382,72
447	50	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP.	90,91	4.545,50
448	5	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP.	146,11	730,55
449	15	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP	149,62	2.244,30
450	25	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	18,03	450,75
451	20	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	18,18	363,60
452	25	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP..	19,20	480,00
453	25	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.....	25,31	632,75
454	30	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP.	29,96	898,80
455	20	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 AMP	11,56	231,20
456	60	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 AMP	12,46	747,60
457	25	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 AMP.	12,46	311,50
458	30	UN	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 25 AMP.	11,08	332,40
459	50	UN	DISCO CORTE 14 X1/8X1 NORTON	28,35	1.417,50
460	50	UN	DISCO CORTE 355X3X25,4MM 14X1/8X1 APLIC	19,31	965,50
461	50	UN	DISCO CORTE 4 1/2X1/8 FURO 7/8 FINO	4,42	221,00
462	30	UN	DISCO CORTE 4 1/2X1/8 FURO 7/8 GROSSO	6,85	205,50
463	20	UN	DISCO DESBASTE 4 1/2X1/4X7/8	7,75	155,00
464	15	UN	DISCO DIAM TURB 110MMX20MM	24,84	372,60
465	20	UN	DISCO DIAMANTADO LISO	30,41	608,20
466	15	UN	DISCO SERRA VIDEA 36D 7"1/4	33,80	507,00
467	4	UN	DOBRADIÇA AÇO COMUM 3 1/2	2,33	9,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

468	30	UN	DOBRADICA ACO COMUN POL. 2 1/2	1,36	40,80
469	30	UN	DOBRADICA ACO COMUN POL. 3..	1,72	51,60
470	60	UN	DOBRADICA ACO COMUN POL. 4	3,40	204,00
471	25	UN	DOBRADICA PORT.FER.PRE.Nº3	20,51	512,75
472	25	UN	DOBRADICA PORT.FER.PRE.Nº4.	30,78	769,50
473	10	UN	DUCHA HIG.C/GAT.CROM.C-50	105,37	1.053,70
474	5	UN	EBULIDOR ALUMINIO 110V	198,69	993,45
475	300	UN	ELETRODO 6013 X 3.25 MM (33 PCS)	1,20	360,00
476	40	UN	ELETRODO 6013 X 4.00 MM (22 PCS)	1,99	79,60
477	30	UN	ELETRODO 7018 X 2.50 MM (44 PCS)	0,48	14,40
478	60	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM APLIC	16,31	978,60
479	30	UN	ENGATE PLASTICO 30 CMX1/2 DIVERSOS	5,20	156,00
480	20	UN	ENGATE PLASTICO 40 CMX1/2 DIVERSOS	6,36	127,20
481	30	UN	ENGATE PLASTICO 50 CMX1/2 DIVERSOS..	7,27	218,10
482	5	UN	ENGATE RAPIDO 1/2	5,70	28,50
483	20	UN	ENXADAO 2,5 L	32,23	644,60
484	5	UN	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO	180,33	901,65
485	5	UN	ESCADA 07 DEGRAUS FERRO	244,53	1.222,65
486	100	UN	ESCAPULA ZINCADA C/BUCHA 06..	0,38	38,00
487	60	UN	ESCAPULA ZINCADA C/BUCHA 08	0,74	44,40
488	5	UN	ESCOVA ACO C/CABO 3 FILEIRAS	5,69	28,45
489	15	UN	ESMALTE SINT 0,9L GRAF. CZ E	22,37	335,55
490	15	UN	ESMALTE SINT 3,6 L BRANCO....	100,55	1.508,25
491	15	UN	ESMALTE SINT 3,6 L CINZA MEDI	94,46	1.416,90
492	20	UN	ESMALTE SINT 3,6L GELO..	109,10	2.182,00
493	20	UN	ESMALTE SINT. 0 9L CINZA MEDIO	25,14	502,80
494	15	UN	ESMALTE SINT. 0 9L VERMELHO GO	24,05	360,75
495	15	UN	ESMALTE SINT. 0,9L VERDE COLONIA	25,14	377,10
496	10	UN	ESMALTE SINT. 0,9L VERDE FOLHA	26,24	262,40
497	5	UN	ESMALTE SINT. 0,9L VERM.MASSEY	30,60	153,00
498	8	UN	ESMALTE SINT. 0,9L VERMELHO	26,24	209,92
499	6	UN	ESMALTE SINT. 0,9L ZARCAO LARANJ	24,05	144,30
500	15	UN	ESMALTE SINT. 3,6 L VERM.GOYA.	91,82	1.377,30
501	15	UN	ESMALTE SINT. 3,6L ALUMINIO	117,96	1.769,40
502	8	UN	ESMALTE SINT. 3,6L AMARELO CAT	101,55	812,40
503	6	UN	ESMALTE SINT. 3,6L AMARELO IPE	79,95	479,70
504	20	UN	ESMALTE SINT. 3,6L CAMURCA...	93,68	1.873,60
505	8	UN	ESMALTE SINT. 3,6L CINZA ESCURO	91,81	734,48
506	6	UN	ESMALTE SINT. 3,6L OURO VILA RIC	100,55	603,30
507	4	UN	ESMALTE SINT. 3,6L PRETO FOSCO	87,44	349,76
508	15	UN	ESMALTE SINT. 3,6L VERDE COLO	94,00	1.410,00
509	12	UN	ESMALTE SINT. 3,6L VERDE FOLHA	94,00	1.128,00
510	8	UN	ESMALTE SINT.0,9L ROSA BEBE	92,26	738,08
511	8	UN	ESMALTE SINT.0,9L VERDE CARIBE	98,20	785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

512	8	UN	ESMALTE SINT.0,9L VERDE LIMÃO	96,18	769,44
513	25	UN	ESMALTE SINT.3 6 L GELO	109,10	2.727,50
514	8	UN	ESMALTE SINT.3,6L PLATINA	96,20	769,60
515	4	UN	ESPATULA ACO 04CM	15,06	60,24
516	3	UN	ESPATULA ACO 06CM	13,93	41,79
517	4	UN	ESPATULA ACO 08CM	15,23	60,92
518	10	UN	ESPATULA RIGIDA C/CB PLAST.10CM	5,05	50,50
519	50	UN	ESPELHO 2MM	161,98	8.099,00
520	40	MT	ESPELHO 3MM	200,38	8.015,20
521	50	UN	ESPUDE P/VASO DE BORRACHA	7,10	355,00
522	15	UN	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	29,24	438,60
523	3	UN	ESQUADRO PROFESSIONAL 254MM 10"	94,46	283,38
524	30	UN	ESTIC.CABO ACO 10 MM 3/8	9,04	271,20
525	30	UN	ESTRIBO P/MADEIRA 3/16X30	20,99	629,70
526	15	UN	EXTENSAO MULTIPLA UNIV.2X075MMX10M	38,18	572,70
527	15	UN	EXTENSAO MULTIPLA UNIV.2X075MMX3M..	19,09	286,35
528	25	UN	EXTENSOR TELESCOPICO 3 MT	51,48	1.287,00
529	5	UN	FACAO MATO 14	29,83	149,15
530	20	UN	FECHADURA 501/02/03 ESP.GRAFITE.	72,42	1.448,40
531	15	UN	FECHADURA 601-602-03 INOX.	69,88	1.048,20
532	8	UN	FECHADURA 701/80 ESP.INOX	64,75	518,00
533	18	UN	FECHADURA 823/04 ZAMAK LAT	33,51	603,18
534	15	UN	FECHADURA 940 BICO PAPAGAIO INOX/GR	63,04	945,60
535	15	UN	FECHADURA 2003 CROMADO	55,08	826,20
536	20	UN	FECHADURA 803/03 ESP.INOX.	74,29	1.485,80
537	15	UN	FECHADURA 803/03 GRAFITE	67,81	1.017,15
538	20	UN	FECHADURA 803/10 OXIDADO	73,18	1.463,60
539	25	UN	FECHADURA 803/11 INOX.	73,72	1.843,00
540	20	UN	FECHADURA DE SOBREPOR CAIXAO	13,94	278,80
541	150	UN	FERRO CONST. 5 00MM (CA60)	13,57	2.035,50
542	100	UN	FERRO CONST. 8 00 MM 5/16 (CA50)	30,22	3.022,00
543	100	UN	FERRO CONST.10 00 MM 3/8 (CA50).	44,53	4.453,00
544	50	UN	FERRO CONST.12 50 MM 1/2 (CA50)	79,70	3.985,00
545	60	UN	FERRO CONST.4 20 MM (CA60)	9,90	594,00
546	150	UN	FERRO CONST.6 30 MM 1/4 (CA50).	21,42	3.213,00
547	10	UN	FILTRO LINHA 3 TOMADAS	31,74	317,40
548	12	UN	FILTRO LINHA 4 TOMADAS	33,07	396,84
549	12	UN	FILTRO LINHA 5 TOMADAS	36,41	436,92
550	10	UN	FILTRO LINHA 6 TOMADAS	33,45	334,50
551	10	UN	FILTRO LINHA P/TELEFONE ADSL DUPLO	15,00	150,00
552	50	MT	FIO CHUMBO 2 X 1 5 MM	3,94	197,00
553	200	MT	FIO CHUMBO 2 X 2 5 MM	6,15	1.230,00
554	200	UN	FIO SOLIDO 2 50 MM	2,55	510,00
555	400	MT	FIO SOLIDO 4 00 MM	3,26	1.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

556	500	MT	FIO SOLIDO 6 00 MM	5,04	2.520,00
557	300	MT	FIO TELEFONE CZ TORCIDO 2X0 60	0,44	132,00
558	120	MT	FIO TELEFONE FE DROPS PRETO.	1,34	160,80
559	100	MT	FIO TELEFONE TRANSADO CZ BLINDADO.	1,38	138,00
560	60	UN	FITA ADESIVA 45X50M 3M	12,01	720,60
561	20	UN	FITA ALUM MULTIUSO 45CM.	22,36	447,20
562	30	MT	FITA AUTO FUSAO 19MMX10M	39,23	1.176,90
563	80	UN	FITA CREPE 18MMX50M 3M.	6,85	548,00
564	150	UN	FITA CREPE 25MMX50MU	9,98	1.497,00
565	100	UN	FITA CREPE 48MMX50M	18,05	1.805,00
566	40	UN	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MMX2M 3M	29,46	1.178,40
567	15	UN	FITA IZOLANTE 19MMX05 MT.	3,52	52,80
568	20	UN	FITA IZOLANTE 19MMX10 MT	6,23	124,60
569	60	UN	FITA IZOLANTE 19MMX20 MT	11,70	702,00
570	20	UN	FITA VEDA ROSC 18MMX25MT	5,43	108,60
571	20	UN	FITA VEDA ROSC.12MMX05 MT	2,08	41,60
572	20	UN	FITA VEDA ROSC.18MMX10 MT	3,65	73,00
573	20	UN	FITA VEDA ROSC.18MMX50 MT	9,31	186,20
574	40	UN	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 7CMX200M	15,50	620,00
575	10	UN	FLEXIVEL INOX P/AGUA 1/2 0,40M	21,48	214,80
576	5	UN	FLEXIVEL P/DUCHA CROM.1,20 MT	31,24	156,20
577	5	UN	FORMAO 1/2	18,63	93,15
578	5	UN	FORMAO 3/4	22,15	110,75
579	3	UN	FORMAO 5/8	18,93	56,79
580	2	UN	FURADEIRA C/IMP.1/2 C/MALETA 110V	467,49	934,98
581	10	UN	FUZIVEL 30 AMP.	0,69	6,90
582	50	UN	GANCHO C/BUCHA S-06	0,64	32,00
583	120	UN	GANCHO C/BUCHA S-08.	0,42	50,40
584	80	UN	GESSO RAPIDO 01 KG.	6,66	532,80
585	20	UN	GRAMPO ARESTE POL.1X09 KG	15,75	315,00
586	15	UN	GRAMPO P/CABO DE ACO 5/8.	12,59	188,85
587	20	UN	GRAMPO P/MADEIRA 1/2 X 30 COMPL.	17,38	347,60
588	15	UN	GRAMPO TIPO C-LEVE 6	70,21	1.053,15
589	10	UN	GRELHA INOX QUADRADA 10X10 C/CAX.	16,24	162,40
590	10	UN	GRELHA INOX QUADRADA 15X15 C/CAX.	24,36	243,60
591	10	UN	GRELHA INOX REDONDA 15X15 C/CX	26,42	264,20
592	20	UN	HASTE P/ATERRAM.COBREADA 1/2X2 40 MTS	38,38	767,60
593	120	UN	HASTE P/TELHA AMI.1/4 X 250MM RETA	1,32	158,40
594	15	UN	INTER.EXTERNO 1 TECLA	6,61	99,15
595	10	UN	INTER.EXTERNO 1 TECLA+TOMADA	10,79	107,90
596	15	UN	INTER.INT.1PARAL.C/PL	7,27	109,05
597	50	UN	INTER.INT.1PARAL.S/PLACA 10A	3,26	163,00
598	30	UN	INTER.INT.1PARAL+TOM.C/P	14,53	435,90
599	50	UN	INTER.INT.1PARAL+TOM.C/P SERIE BL	24,95	1.247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

600	50	UN	INTER.INT.1PARALELO C/PLACA	7,27	363,50
601	6	UN	INTER.INT.1SIMP+TOM.C/P	13,35	80,10
602	20	UN	INTER.INT.1SIMPLES C/PL	14,91	298,20
603	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES CAMPANHIA C/PL	4,76	238,00
604	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES LINHA EXTERNA	9,47	473,50
605	6	UN	INTER.INT.1SIMPLES S/PL	2,64	15,84
606	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+1 PARALELO	8,85	442,50
607	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+1PARAL C/PLACA	8,85	442,50
608	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+1PARAL+TOM C/PL.PRI	21,80	1.090,00
609	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+2PARAL.S/PL	15,85	792,50
610	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+2PARALELO	15,95	797,50
611	25	UN	INTER.INT.1SIMPLES+TOM.10AC/P	11,73	293,25
612	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+TOM.C/PL BCA	15,88	794,00
613	50	UN	INTER.INT.1SIMPLES+TOMADA C/PL CZ	13,35	667,50
614	50	UN	INTER.INT.1TECLA BIP. C/PL 10 A 250 V	12,19	609,50
615	50	UN	INTER.INT.1TECLA BIP.INTERMED.C/PL 20A P	6,76	338,00
616	50	UN	INTER.INT.2PARAL. C/PL CZ	14,23	711,50
617	50	UN	INTER.INT.2SIMP+TOM.10A C/PL CZ	17,12	856,00
618	50	UN	INTER.INT.2SIMP+TOM.C/PL	17,12	856,00
619	50	UN	INTER.INT.2SIMP+TOM.PAD.2P+T C/PL	18,34	917,00
620	6	UN	INTER.INT.2SIMPLES C/PL SERIE	11,06	66,36
621	50	UN	INTER.INT.2SIMPLES+1PARAL.C/PL PRIME	13,16	658,00
622	50	UN	INTER.INT.2SIMPLES+TOM.C/PL MEC TRONIC	17,12	856,00
623	50	UN	INTER.INT.3PARAL.C/PL MEC TRONIC	19,38	969,00
624	50	UN	INTER.INT.3PARAL.C/PL SERIE BLANC	13,34	667,00
625	100	UN	INTER.INT.3SIMPLES C/PL	18,57	1.857,00
626	50	UN	INTER.INT.3SIMPLES C/PL HABITAT	21,21	1.060,50
627	50	UN	INTER.INT.3TSIMPLES S/PL	5,85	292,50
628	50	UN	INTERRUPTOR C/PLACA 25A MEC TRONIC	26,14	1.307,00
629	50	UN	ISOLADOR CASTANHA FIM-DE-LINHA PLASTICO	3,89	194,50
630	50	UN	ISOLADOR GANCHO P/CERCA ELETRICA	1,94	97,00
631	50	UN	ISOLADOR OLHAL 57X80 (PIMENTAO)	7,46	373,00
632	500	UN	ISOLADOR ROLD.24X24 C/ PREGO (101)	0,43	215,00
633	500	UN	ISOLADOR ROLD.30X30 C/ PREGO (102)	0,63	315,00
634	300	UN	ISOLADOR ROLD.36X36 C/ PREGO (103)...	0,79	237,00
635	25	UN	JOELHO 45G ESG.100MM	8,83	220,75
636	25	UN	JOELHO 45G ESG.40MM.	2,20	55,00
637	50	UN	JOELHO 45G ESG.50MM	3,64	182,00
638	50	UN	JOELHO 45G ESG.75MM	7,87	393,50
639	50	UN	JOELHO 90G ESG.100MM DIVERSOS	6,83	341,50
640	100	UN	JOELHO 90G ESG.100X50 C/VISITA	14,21	1.421,00
641	100	UN	JOELHO 90G ESG.150MM	44,03	4.403,00
642	70	UN	JOELHO 90G ESG.40MM.	1,23	86,10
643	100	UN	JOELHO 90G ESG.50MM	2,60	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

644	100	UN	JOELHO 90G ESG.75MM	5,73	573,00
645	25	UN	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2	5,41	135,25
646	50	UN	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2	5,02	251,00
647	15	UN	JOELHO BUCHA LATAO 25X3/4	5,03	75,45
648	30	UN	JOELHO GALV. 1	12,98	389,40
649	30	UN	JOELHO GALV. 1 1/2	27,42	822,60
650	30	UN	JOELHO GALV. 1 1/4	20,19	605,70
651	30	UN	JOELHO GALV. 1/2	9,81	294,30
652	30	UN	JOELHO GALV. 3/4	8,42	252,60
653	30	UN	JOELHO GALV. 3/4 X 1/2	9,41	282,30
654	200	UN	JOELHO LR 20 X 1/2	4,88	976,00
655	200	UN	JOELHO LR 25 X 1/2	3,65	730,00
656	200	UN	JOELHO LR 25 X 3/4	5,50	1.100,00
657	50	UN	JOELHO ROSC. 1	6,31	315,50
658	50	UN	JOELHO ROSC. 1 1/2	15,65	782,50
659	50	UN	JOELHO ROSC. 1/2	2,00	100,00
660	50	UN	JOELHO ROSC. 3/4	2,75	137,50
661	50	UN	JOELHO ROSC. 3/4 X 1/2	3,39	169,50
662	100	UN	JOELHO SOLD. 90G 20 MM	1,30	130,00
663	15	UN	JOELHO SOLD.45G 20MM	1,19	17,85
664	15	UN	JOELHO SOLD.45G 25MM.	2,24	33,60
665	100	UN	JOELHO SOLD.45G 32MM	6,00	600,00
666	100	UN	JOELHO SOLD.45G 40MM	6,73	673,00
667	100	UN	JOELHO SOLD.45G 50MM	11,07	1.107,00
668	50	UN	JOELHO SOLD.45G 60MM	21,77	1.088,50
669	120	UN	JOELHO SOLD.90G 25MM.	1,45	174,00
670	200	UN	JOELHO SOLD.90G 25X20MM	2,91	582,00
671	20	UN	JOELHO SOLD.90G 32MM DIVERSOS.	3,84	76,80
672	20	UN	JOELHO SOLD.90G 40MM.	8,80	176,00
673	20	UN	JOELHO SOLD.90G 50MM DIVERSOS	7,21	144,20
674	30	UN	JOELHO SOLD.90G 60MM	24,13	723,90
675	100	UN	JUNCAO ESGOTO 100X100MM	23,55	2.355,00
676	100	UN	JUNCAO ESGOTO 100X50MM	18,79	1.879,00
677	100	UN	JUNCAO ESGOTO 100X75MM	15,37	1.537,00
678	100	UN	JUNCAO ESGOTO 40MM	3,04	304,00
679	100	UN	JUNCAO ESGOTO 50MM	9,52	952,00
680	100	UN	JUNCAO ESGOTO 75MM	21,53	2.153,00
681	50	UN	JUNCAO Y P/FILTRO 3/4	8,69	434,50
682	50	UN	JUNTA CERTA 2MM	5,07	253,50
683	50	UN	JUNTA CERTA 3MM	6,18	309,00
684	6	UN	JUNTA CERTA 4MM.	7,13	42,78
685	50	MT	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 15CM	8,67	433,50
686	50	MT	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 30CM	15,65	782,50
687	10	UN	KIT ACESS.P/BANH.5 PC	78,74	787,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

688	4	UN	KIT CAVALETE COPASA 1/2 0,75 CM	148,35	593,40
689	4	UN	KIT CAVALETE COPASA 1/2 1,00 MT SIMPLES	174,87	699,48
690	8	UN	KIT EIXO COMPL.P/VALV.DESC.484 1.1/2 CHR	12,44	99,52
691	4	UN	KIT MARC 30M FAST GIZ AZUL SPL	61,14	244,56
692	10	UN	KIT REPARO ORIENTE/SUPER/PRIMOR	11,70	117,00
693	5	UN	LAMINA P/ARCO SERRA P/MAD.21 533 MM	27,55	137,75
694	40	MT	LAMINA SERRA BIMETALICA 18D	10,48	419,20
695	40	UN	LAMINA SERRA BIMETALICA DUPLA 18D	7,14	285,60
696	50	UN	LAMINA SERRA BIMETALICA DUPLA 24D	5,81	290,50
697	50	UN	LAMPADA FLUOR.20 W.	12,44	622,00
698	40	UN	LAMPADA FLUOR.40 W	17,08	683,20
699	180	UN	LAMPADA LED 12W E27 BIV	17,80	3.204,00
700	180	UN	LAMPADA LED 15W E27 BIV	18,50	3.330,00
701	60	UN	LAMPADA LED 7W E27 BIV.	12,90	774,00
702	50	UN	LAMPADA LED 9W E27 BIV	13,75	687,50
703	80	UN	LAMPADA LED 40W BIV. 6000K	105,95	8.476,00
704	40	UN	LAMPADA MISTA 127X250W E-27	47,82	1.912,80
705	20	UN	LAMPADA MISTA 220X250W E-27.	48,31	966,20
706	30	UN	LAMPADA MISTA 220X500W E-40	67,11	2.013,30
707	25	UN	LAMPADA TUB.LED 0,60 M 9W.	26,65	666,25
708	60	UN	LAMPADA TUB.LED 1,20 M 18W.	34,16	2.049,60
709	20	UN	LAMPADA VAPOR SODIO 400W E40 220V	48,31	966,20
710	50	UN	LAPIS CARPINTEIRO	2,08	104,00
711	25	UN	LATEX ACR. AREIA 3,6 L	38,02	950,50
712	50	UN	LATEX ACR.F.PREM. GELO 18 L	252,76	12.638,00
713	25	UN	LATEX ACR.F.PROF AREIA 18 LT...	267,73	6.693,25
714	25	UN	LATEX ACR.F.PROF BCO 18 L	252,76	6.319,00
715	20	UN	LATEX ACR.F.PROF. CAMURCA 18 L..	267,73	5.354,60
716	20	UN	LATEX ACR.F.PROF. GELO 3,6 L	46,28	925,60
717	15	UN	LATEX ACR.F.PROF. TANGERINA 18 L	267,73	4.015,95
718	25	UN	LATEX ACR.F.PROF.BCO 3,6 L	46,95	1.173,75
719	25	UN	LATEX ACR.F.PROF.GELO 18 L.	252,76	6.319,00
720	10	UN	LAVATORIO MEDIO BRANCO	78,63	786,30
721	10	UN	LAVATORIO MEDIO CINZA	86,49	864,90
722	10	UN	LENTE MASCARA SOLDA ESCURA TON.10	3,64	36,40
723	10	UN	LIMA MOTO SERRA 8X3/16	6,20	62,00
724	40	UN	LIMA MOTO SERRA 8X5/32	8,86	354,40
725	40	UN	LIMA MOTO SERRA 8X7/32	7,04	281,60
726	40	UN	LIMA P/ENCHADA	17,55	702,00
727	10	UN	LIMA SERROTE 4"	18,69	186,90
728	5	UN	LIMPA PEDRA.	12,14	60,70
729	25	UN	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100 MT.	7,32	183,00
730	25	UN	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50MT	5,64	141,00
731	80	UN	LIXA D AGUA GR 180	1,90	152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

732	25	UN	LIXA D AGUA GR 220	2,70	67,50
733	25	UN	LIXA D AGUA GR 080	2,50	62,50
734	70	UN	LIXA D AGUA GR 120.	2,85	199,50
735	50	UN	LIXA D AGUA GR100	2,67	133,50
736	15	UN	LIXA FERRO GR 036	3,79	56,85
737	25	UN	LIXA FERRO GR 040	3,21	80,25
738	200	UN	LIXA FERRO GR 100	3,32	664,00
739	10	UN	LUMI.C/BRACO P/TEMPO ALUM.CURTO	41,23	412,30
740	20	UN	LUMI.C/HALETA/REATOR 1X20 BRANCA	69,07	1.381,40
741	40	UN	LUMI.EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	39,41	1.576,40
742	15	UN	LUMI.TARTARUGA C/GD BRANCA	23,65	354,75
743	30	UN	LUMI.TUBOLAR 1X20W BRANCA	12,11	363,30
744	30	UN	LUMI.TUBOLAR 1X40W BRANCA CV	25,53	765,90
745	20	UN	LUMI.TUBOLAR 2X20W BRANCA CV	17,57	351,40
746	100	UN	LUVA BORR.MUC.VERDE GRANDE	11,15	1.115,00
747	20	UN	LUVA BORR.MUC.VERDE MEDIA	8,38	167,60
748	140	UN	LUVA BORR.MUC.VERDE XG.	12,40	1.736,00
749	50	UN	LUVA BUCHA LATAO 20 X 1/2	4,80	240,00
750	25	UN	LUVA BUCHA LATAO 25 X 1/2	5,30	132,50
751	40	UN	LUVA BUCHA LATAO 25 X 3/4.	5,88	235,20
752	30	UN	LUVA DE CORR.ESGOTO 100MM	19,30	579,00
753	30	UN	LUVA DE CORR.ESGOTO 50 MM	10,48	314,40
754	30	UN	LUVA DE CORR.ESGOTO 75 MM	12,83	384,90
755	20	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.20MM	14,00	280,00
756	20	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.25MM	19,31	386,20
757	15	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.32MM.	21,66	324,90
758	3	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.40MM	23,04	69,12
759	20	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.50MM.	19,12	382,40
760	4	UN	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.60MM	31,91	127,64
761	15	UN	LUVA ESGOTO 100MM	7,35	110,25
762	8	UN	LUVA ESGOTO 150MM	34,74	277,92
763	20	UN	LUVA ESGOTO 40MM	1,40	28,00
764	10	UN	LUVA ESGOTO 50MM	3,71	37,10
765	4	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	18,64	74,56
766	3	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	15,54	46,62
767	8	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4	6,73	53,84
768	15	UN	LUVA LR 20MMX1/2	1,38	20,70
769	25	UN	LUVA LR 25MMX1/2	1,94	48,50
770	15	UN	LUVA LR 25MMX3/4	1,38	20,70
771	10	UN	LUVA LR 32MMX1	5,20	52,00
772	8	UN	LUVA LR 40MMX1 1/4	17,53	140,24
773	15	UN	LUVA LR 50MMX1 1/2	18,22	273,30
774	150	UN	LUVA MALHA BANHADA PVC YELING	21,15	3.172,50
775	10	UN	LUVA PVC FORR.46 CM ASPERA	14,89	148,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

776	20	UN	LUVA RASPA 07 CM COM REFORCO.	21,05	421,00
777	20	UN	LUVA RASPA 15 CM COM REFORCO	22,78	455,60
778	6	UN	LUVA ROSCAVEL 1 1/2	13,57	81,42
779	8	UN	LUVA ROSCAVEL 3/4	1,44	11,52
780	25	UN	LUVA SOLDAVEL 20MM	0,96	24,00
781	50	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM	1,30	65,00
782	15	UN	LUVA SOLDAVEL 25X20MM.	2,36	35,40
783	25	UN	LUVA SOLDAVEL 32MM	3,18	79,50
784	15	UN	LUVA SOLDAVEL 32X25MM	4,87	73,05
785	15	UN	LUVA SOLDAVEL 40MM	5,27	79,05
786	25	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM DIVERSAS	6,26	156,50
787	4	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM	11,21	44,84
788	5	UN	MALA STANDARD 12" .	81,55	407,75
789	600	MT	MANG.CORRUGADA AMARELA 3/4	2,39	1.434,00
790	100	MT	MANG.CRISTAL 3/8X 1,5 MM	2,07	207,00
791	100	MT	MANG.CRISTAL 5/16X 1.5MM	1,82	182,00
792	100	MT	MANG.CRISTAL 1/2X 1,5 MM	3,27	327,00
793	5	UN	MANG.MAQUINA LAVAR ENTRADA 1 40M	11,36	56,80
794	5	UN	MANG.MAQUINA LAVAR SAIDA 1 40M	5,79	28,95
795	40	MT	MANG.P/GAS MT 3/8X3MM 250L	5,95	238,00
796	10	MT	MANG.P/JARDIM 1/2 TRANC.15 M.	52,20	522,00
797	10	UN	MANG.P/JARDIM 1/2 TRANC.20 M.	69,84	698,40
798	15	UN	MANG.P/JARDIM 1/2 TRANC.30 M.	97,87	1.468,05
799	500	UN	MANG.P/JARDIM SILICONADA 1/2X2,0MM	3,46	1.730,00
800	200	MT	MANG.POLIETILENO 3/4X2,5 MM	1,81	362,00
801	500	MT	MANG.POLIETILENO 1X3,0 MM	2,63	1.315,00
802	8	UN	MARRETA C/CABO 500 GR OITAV.	18,40	147,20
803	4	UN	MARRETA OITAVADA 1000G GENERAL PROF	56,71	226,84
804	3	UN	MARRETA S/CABO 05 KG	116,29	348,87
805	5	UN	MARTELO UNHA 25MM GENERAL PROF	32,69	163,45
806	300	UN	MASCARA DE PÓ ESPECIAL	3,37	1.011,00
807	5	UN	MASCARA SOLDA TIPO ESCUDO	18,92	94,60
808	28	LT	MASSA ACRILICA	190,06	5.321,68
809	15	UN	MASSA ACRILICA 3,6 LT	47,39	710,85
810	50	UN	MASSA BRANCA P/VIDRO	8,81	440,50
811	15	KG	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	87,88	1.318,20
812	15	UN	MASSA CORRIDA PVA 3,6L.....	33,33	499,95
813	20	UN	MASSA PLASTICA 1 KG CINZA	24,02	480,40
814	10	UN	MASSA PLASTICA 400 GR CINZA	13,18	131,80
815	30	UN	METALON GALVANIZADO 20X20 CH 20	26,74	802,20
816	15	UN	MODULO RED. Nº 02	9,83	147,45
817	10	UN	MODULO RED. Nº 03	9,89	98,90
818	10	UN	MODULO RED. Nº 04	7,34	73,40
819	3	UN	MULTIMETRO DIGITAL	39,58	118,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

820	8	UN	NIPEL GALV. 3/4	6,48	51,84
821	5	UN	NIPEL METAL DUPLO 3/4	3,61	18,05
822	50	UN	NIPEL ROSCAVEL 1/2.	1,26	63,00
823	20	UN	NIPEL ROSCAVEL 3/4.	1,68	33,60
824	20	UN	OCULOS SEGURANCA CZ	10,16	203,20
825	15	UN	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	7,96	119,40
826	20	UN	OLEO MULTIUSO 100ML	6,56	131,20
827	15	UN	PA BICO C/CABO Nº03	43,34	650,10
828	10	UN	PA QUADRADA S/CABO Nº03	27,48	274,80
829	25	UN	PALHA ACO N. 1	1,89	47,25
830	25	UN	PALHA ACO N. 2.	2,71	67,75
831	8	UN	PAPELEIRA C/TAMPA	24,25	194,00
832	6	UN	PAPELEIRA CROMADA C/TAMPA	29,91	179,46
833	5	UN	PAQUIMETRO PLASTICO 150MM 6 954	10,78	53,90
834	20	UN	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	9,65	193,00
835	20	UN	PARAFUSO CAMA FENDADO 1/4X110	0,79	15,80
836	10	UN	PARAFUSO CAMA FURADO 5/16 X 140 MM	2,98	29,80
837	500	UN	PARAFUSO F.CAB.CHATA 3,2 X 20 MM	0,06	30,00
838	300	UN	PARAFUSO F.CAB.CHATA 3,2 X 22 MM	0,09	27,00
839	200	UN	PARAFUSO F.CAB.PANELA 4,2 X 25 MM	0,16	32,00
840	6	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3 1/2	2,99	17,94
841	20	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5	3,44	68,80
842	30	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5 1/2	4,46	133,80
843	40	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 7	4,90	196,00
844	3	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2X6	3,71	11,13
845	40	UN	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/2	1,10	44,00
846	25	UN	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5 1/2	1,56	39,00
847	100	UN	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4..	1,76	176,00
848	12	UN	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	2,34	28,08
849	14	UN	PARAFUSO FRANCES 3X8X6 1/2	2,87	40,18
850	25	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 1/2.	0,93	23,25
851	400	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4.	1,52	608,00
852	20	UN	PARAFUSO GALV. 1/2 X 6.	8,93	178,60
853	80	UN	PARAFUSO MAD. CAB PHILIPS 5,0 X 40	0,30	24,00
854	80	UN	PARAFUSO MAD. CAB. PHILIPS 6,0 X 40	0,36	28,80
855	6	UN	PARAFUSO MAD. CAB. PHILLIPS 5,0 X 30	0,20	1,20
856	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB PHILIPS. 3,5 X 35.	0,16	32,00
857	120	UN	PARAFUSO MAD.CAB. PHILIPS 3,5 X 14.	0,16	19,20
858	300	UN	PARAFUSO MAD.CAB. PHILIPS 3,5 X 25....	0,09	27,00
859	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 3,0 X 16	0,06	12,00
860	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 3,5 X 40	0,15	30,00
861	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 12.	0,08	16,00
862	120	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 14.	0,08	9,60
863	120	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 16.	0,11	13,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

864	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 20.	0,12	24,00
865	25	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 22.	0,08	2,00
866	50	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 25	0,10	5,00
867	50	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 30	0,11	5,50
868	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 35	0,19	38,00
869	150	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 40.	0,18	27,00
870	150	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 50	0,21	31,50
871	120	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,5 X 30.	0,11	13,20
872	260	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,5 X 50	0,22	57,20
873	200	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 5,0 X 25	0,19	38,00
874	25	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 5,0 X 65	0,70	17,50
875	120	UN	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 6,0 X 50.	0,54	64,80
876	25	UN	PARAFUSO MAQ.CAB.RED.1/4 X 2.	0,75	18,75
877	20	UN	PARAFUSO P/LAVATORIO BUCHA S-08	5,19	103,80
878	20	UN	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA S-10 PAR	6,13	122,60
879	20	UN	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA S-12 PAR	7,52	150,40
880	3	UN	PARAFUSO ROSCA SUB. SEXT.3/8X90	1,59	4,77
881	200	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.1/4 X 50	0,52	104,00
882	300	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.1/4 X 60.	0,58	174,00
883	300	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.1/4 X 75.	0,63	189,00
884	120	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.1/4 X 80	1,22	146,40
885	25	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.3/8 X 50.	1,25	31,25
886	25	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT.3/8 X 75	1,80	45,00
887	200	UN	PARAFUSO ROSCA SUB.TELHA 5/16 X 110.	1,24	248,00
888	30	UN	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 2	0,94	28,20
889	5	UN	PASSA FIO C/ALMA 20MTS.	32,19	160,95
890	8	UN	PASTA P/SOLDA 110GRS	11,38	91,04
891	5000	LA	PEDRA BRITA Nº 01	2,24	11.200,00
892	6000	LA	PEDRA BRITA Nº 3/8	2,47	14.820,00
893	6	UN	PENEIRA ARROZ 60 ARO PLASTICO	33,42	200,52
894	6	UN	PENEIRA FEIJAO 60 ARO PLASTICO	35,31	211,86
895	3	UN	PIA GRANITO CZ CORUMBA 1 50 MT	411,29	1.233,87
896	2	UN	PIA GRANITO CZ CORUMBA 2 00 MT	490,01	980,02
897	3	UN	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1 50 MT	425,06	1.275,18
898	2	UN	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 2 00 MT	543,14	1.086,28
899	4	UN	PICARETA PONTA E PA	57,51	230,04
900	5	UN	PINO ADAPTADOR 2P+T	9,85	49,25
901	100	UN	PINO ADAPTADOR 3 EM 1	7,70	770,00
902	20	UN	PINO FEMEA 2P 20A DIVERSOS	5,54	110,80
903	5	UN	PINO MACHO 2P 20A	4,85	24,25
904	30	UN	PINO MACHO 2P+T 20A	5,91	177,30
905	200	UN	PISO ESMAL.32X45 32	23,46	4.692,00
906	250	MT	PISO ESMAL.32X57 57020A PEI3	18,51	4.627,50
907	300	MT	PISO ESMAL.45X45 85048 PEI 4	17,27	5.181,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

908	300	MT	PISO ESMAL.45X45 93020 PEI4	18,51	5.553,00
909	200	MT	PISO ESMAL.50X50 93002 PEI4	16,61	3.322,00
910	30	UN	PLACA 4X2 C/FURO P/SAIDA FIO	2,24	67,20
911	30	UN	PLACA 4X2 F3 228	4,31	129,30
912	10	UN	PLACA 4X4 C/2 FUIROS	1,53	15,30
913	10	UN	PLACA 4X4 F58 TOC	3,59	35,90
914	15	MT	PLACA CEGA 4X2 CINZA	4,04	60,60
915	30	UN	PLACA CEGA 4X2 FO	4,11	123,30
916	20	UN	PLACA CEGA 4X2 MODULO HORIZ. HABITAT	3,28	65,60
917	200	UN	PLAFONIER TETO PLASTICO C/SOQUETE.	5,77	1.154,00
918	15	UN	PLUG C/MODULAR P/ TELE	4,93	73,95
919	10	UN	PLUG GALV. 1/2	5,52	55,20
920	10	UN	PLUG GALV. 3/4	4,25	42,50
921	20	UN	PLUG P/TOMADA TELEFONE	4,93	98,60
922	80	UN	PLUG PADRAO 2P JUNCAO MACHO 10A	6,30	504,00
923	25	UN	PLUG PADRAO 2P JUNCAO MACHO 20A	7,10	177,50
924	3	UN	PLUG PORCELANA 2 POLOS 30 AMPERES	16,10	48,30
925	3	UN	PLUG PORCELANA 3 POLOS 30 AMPERES	41,50	124,50
926	50	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2.	0,72	36,00
927	50	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4.	1,02	51,00
928	5	UN	PNEU P/CARRINHO CONSTRUCAO	48,17	240,85
929	20	UN	PO VERMELHO 250 GRS	9,64	192,80
930	20	UN	PO VERMELHO 500 GRS	18,51	370,20
931	8	UN	PONTEIRA MONTADA PHIL.25,4X1/4X2	4,52	36,16
932	8	UN	PONTEIRO 3/4X10	12,28	98,24
933	5	UN	PONTEIRO CHATO 45X250MM	132,33	661,65
934	5	UN	PONTEIRO REDONDO 254MM	67,77	338,85
935	100	UN	PORCA SEXT. 1/2 NC 13 FIOS DE ROSCA..	35,60	3.560,00
936	100	KG	PORCA SEXT. 1/4.	53,95	5.395,00
937	300	KG	PORCA SEXT. 3/8.	43,06	12.918,00
938	100	KG	PORCA SEXT. 5/16	42,30	4.230,00
939	50	KG	PORCA SEXT. 5/8 NC	28,01	1.400,50
940	50	KG	PORCA SEXT. 7/16	55,65	2.782,50
941	8	UN	PORTA GRELHA QUAD.BR.P/CX.SIF.150MM	5,35	42,80
942	8	UN	PORTA GRELHA RED Nº3 BR P/ CX.SIF.150MM	2,34	18,72
943	10	UN	PORTA GRELHA RED Nº3 CZ P/ CX.SIF.150MM	1,43	14,30
944	10	UN	PORTA GRELHA RED.CROM. P/CX.SIF. 150MM	3,94	39,40
945	15	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X065 R12 DIR..	324,13	4.861,95
946	10	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X065 R12 ESQ.	321,07	3.210,70
947	5	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X075 R12 DIR.	334,00	1.670,00
948	5	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X075 R12 ESQ.	337,18	1.685,90
949	15	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X085 R12 DIR..	343,21	5.148,15
950	15	UN	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X085 R12 ESQ	343,21	5.148,15
951	10	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO	11,70	117,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

952	10	UN	PORTA PAPEL TOALHA	21,27	212,70
953	15	UN	PORTA TOALHA ARGOLA	10,21	153,15
954	8	UN	PORTA TOALHA RETO	28,76	230,08
955	20	UN	PORTA-LAMP.1451 E-27 P/RESIDEN.LOUCA	6,70	134,00
956	25	UN	PORTA-LAMP.C/RAB/VED.(1560-N)	3,65	91,25
957	120	UN	PORTA-LAMP.S/CHAVE DIVERSOS.	5,46	655,20
958	200	UN	POSTE EUCALIPTO TRATADO 2,20 MT 10/13	21,59	4.318,00
959	15	UN	PREGO C/C/12X12 KG	18,99	284,85
960	20	UN	PREGO C/C/15X15 KG	16,25	325,00
961	25	UN	PREGO C/C/16X18 KG	15,30	382,50
962	20	UN	PREGO C/C/17X21 KG	13,70	274,00
963	25	UN	PREGO C/C/18X24 KG.	14,21	355,25
964	25	UN	PREGO C/C/18X27 KG	13,99	349,75
965	15	UN	PREGO C/C/18X30 500 GR C/ARRUELA.	12,46	186,90
966	25	UN	PREGO C/C/19X27 KG	13,68	342,00
967	25	UN	PREGO C/C/19X36 KG	13,86	346,50
968	25	UN	PREGO C/C/20X30 KG	14,06	351,50
969	15	UN	PREGO C/C/22X42 KG	13,68	205,20
970	500	UN	PREGO C/C/25X72 KG.	17,51	8.755,00
971	10	UN	PRIMER ANTICORROSIVO 3 6 L	33,30	333,00
972	6	UN	PROJETOR RETANGULAR 160W 23,5CM PEQ.	43,63	261,78
973	8	UN	PROLONGADOR TORN.CROMADO 1/2X4CM	8,78	70,24
974	5	UN	PRUMO PEDREIRO METAL 500 G	35,59	177,95
975	6	UN	RALO INOX REDONDO 10X10	24,04	144,24
976	6	UN	RALO Nº02 SIF.RED.BR.100X38X40 SAIDA	6,83	40,98
977	10	UN	REATOR EL.BI-VOLT 1X20W SIMP. ECP	39,71	397,10
978	15	UN	REATOR EL.BI-VOLT 1X40W SIMP.	35,50	532,50
979	10	UN	REATOR EL.BI-VOLT 2X20W DUPLO ECP	35,65	356,50
980	15	UN	REATOR EL.BI-VOLT 2X40W DUPLO ECP	44,97	674,55
981	80	UN	REBITE ALUMINIO 3 0 X 08	0,07	5,60
982	40	UN	REBITE ALUMINIO 3 0 X 10.	0,07	2,80
983	80	UN	REBITE ALUMINIO 3 2 X 25	0,11	8,80
984	80	UN	REBITE ALUMINIO 4 0 X 08	0,18	14,40
985	80	UN	REBITE ALUMINIO 4 0 X 12	0,15	12,00
986	60	UN	REBITE ALUMINIO 4 0 X 14.	0,15	9,00
987	80	UN	REBITE ALUMINIO 5 0 X 30	0,45	36,00
988	80	UN	REBITE ALUMINIO 6 0 X 25	0,47	37,60
989	80	UN	REBITE ALUMINIO 6 2 X 19.	0,43	34,40
990	12	UN	REDUCAO ESG.100X50MM	8,02	96,24
991	5	UN	REDUCAO ESG.100X75MM	10,83	54,15
992	2	UN	REDUCAO ESG.150X100MM	25,63	51,26
993	5	UN	REDUCAO ESG.75X50MM	7,99	39,95
994	8	UN	REDUCAO INVERTIDA LATAO S/CR.3/4X1/2	3,47	27,76
995	10	UN	REFLETOR C/ARO ALUMINIO 500 W	53,18	531,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

996	20	UN	REGADOR PLASTICO PRETO 08 L	20,76	415,20
997	5	UN	REGIST.ESFERA DIVERSAS 1 1/2	81,61	408,05
998	6	UN	REGIST.ESFERA DIVERSAS 1/2..	18,25	109,50
999	6	UN	REGIST.ESFERA SOLD. 20 MM DIVERSOS	9,36	56,16
1000	8	UN	REGIST.ESFERA SOLD. 25 MM DIVERSOS	12,36	98,88
1001	5	UN	REGIST.ESFERA SOLD. 32 MM DIVERSOS	20,83	104,15
1002	8	UN	REGIST.ESFERA SOLD. 50 MM	30,13	241,04
1003	6	UN	REGIST.GAVETA BRUTO 1509 3/4	81,92	491,52
1004	10	UN	REGIST.P/GAS ROSCA FINA	5,22	52,20
1005	6	UN	REGIST.PRESS.1400 1/2	28,58	171,48
1006	8	UN	REGIST.PRESS.1400 3/4	28,58	228,64
1007	5	UN	REGIST.PRESS.AC.1416 C-50 3/4	48,50	242,50
1008	20	UN	REJUNTE BRANCO 1 KG	8,48	169,60
1009	50	UN	REJUNTE CINZA CLARO 1 KG	8,48	424,00
1010	50	UN	REJUNTE CINZA MEDIO 1 KG	8,48	424,00
1011	150	UN	REJUNTE CINZA PLATINA 1 KG	7,93	1.189,50
1012	25	UN	REJUNTE GRAFITE 1 KG..	8,48	212,00
1013	25	UN	REJUNTE PRETO 1 KG.	8,48	212,00
1014	6	UN	RELE FOTO CELULA BIVOLT.	47,27	283,62
1015	8	UN	REPARO P/CAIXA ACOPLADA BOLSA VED.ASTRA	18,99	151,92
1016	5	UN	REPARO P/CX ACOPL.ENTRADA UNIV.	56,58	282,90
1017	6	UN	REPARO P/CX ACOPL.SAIDA UNIV.	37,47	224,82
1018	15	UN	REPARO P/VAL. ANT.1 1/4 1 1/2 1012 C	62,77	941,55
1019	15	UN	REPARO P/VAL. MAX 2550	80,35	1.205,25
1020	15	UN	REPARO P/VAL.COMPL. 1.1/2	45,80	687,00
1021	10	UN	REPARO P/VALV. CONTRA SEDE 207	14,80	148,00
1022	5	UN	RESISTENCIA P/CHUV. 127 5400W 4T	16,73	83,65
1023	5	UN	RESISTENCIA P/CHUV. 220V/4800W	13,68	68,40
1024	5	UN	RESISTENCIA P/CHUV.127V	15,04	75,20
1025	5	UN	RESISTENCIA P/CHUV.4T 127-5500	15,54	77,70
1026	250	MT	RIPA 1,5X5	27,05	6.762,50
1027	120	UN	RIPAO 2,5X5	4,40	528,00
1028	8	UN	RODEL P/TODAS AS MAQUINAS	12,17	97,36
1029	6	MT	ROLDANA FERRO 16CM	40,84	245,04
1030	6	UN	ROLETE P/PAPEL HIGIENICO.	1,11	6,66
1031	10	UN	ROLO ESP.05CM C/SUP.POL.	4,76	47,60
1032	15	UN	ROLO ESP.09CM C/SUP.POL.	4,77	71,55
1033	5	UN	ROLO ESP.23CM S/SUP.	15,08	75,40
1034	25	UN	ROLO LA CARN.09CM C/SUP.	8,68	217,00
1035	25	UN	ROLO LA CARN.15CM C/SUP.	13,64	341,00
1036	10	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.	15,08	150,80
1037	20	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.228/22	23,03	460,60
1038	20	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.322/22	86,73	1.734,60
1039	20	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.328/22	30,68	613,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1040	20	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.328/25	57,48	1.149,60
1041	15	UN	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.ANTI-GOTA	27,68	415,20
1042	5	UN	SABONETEIRA LOUCA GRAN.BRANCO	8,93	44,65
1043	8	UN	SABONETEIRA MOVEL CINZA	5,28	42,24
1044	15	UN	SELA MAIS A01 CINZA 50 G.	16,68	250,20
1045	15	UN	SELA MAIS A01 INCOLOR 50 G.	16,68	250,20
1046	15	UN	SELA MAIS A03 INCOLOR 285 G.	42,71	640,65
1047	20	UN	SELADOR ACR.3,6 L	45,33	906,60
1048	15	UN	SELADOR ACR.PIGMENTADO 18 L	99,12	1.486,80
1049	10	UN	SELADORA P/MAD.3 600 L	122,13	1.221,30
1050	15	UN	SELANTE PU CINZA 400 GR	24,56	368,40
1051	5	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	88,62	443,10
1052	2	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM	135,88	271,76
1053	5	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM	198,33	991,65
1054	2	UN	SERRA MARMORE PROF.127V	565,56	1.131,12
1055	6	UN	SERRA RAP.110MMX24DX20MM	55,42	332,52
1056	4	UN	SERRA RAP.184MMX24DX20MM	77,50	310,00
1057	2	UN	SERROTE PROF.22"	59,67	119,34
1058	4	UN	SILICONE BRANCO 280 GR	41,44	165,76
1059	15	UN	SILICONE INC.280 GR DIVERSOS..	41,38	620,70
1060	20	UN	SILICONE INC.50 G.	7,20	144,00
1061	6	UN	SOLDA EM TUBO 25GRS	16,07	96,42
1062	5	UN	SPOT 2 LAMPADA REB.BRANCO.	22,63	113,15
1063	15	UN	SUPORTE P/1 DIJ.	2,38	35,70
1064	15	UN	SUPORTE P/2 DIJ.	2,65	39,75
1065	50	UN	SUPORTE P/ROLO 23CM.	11,75	587,50
1066	25	UN	SUPORTE PRAT.30CM BC	7,94	198,50
1067	30	UN	SUPORTE PRAT.40CM BC	15,54	466,20
1068	50	MT	TABUA P/CAIXOTE 2,3 X 10	4,66	233,00
1069	50	MT	TABUA P/CAIXOTE 2,3 X 20	7,37	368,50
1070	50	UN	TABUA P/CAIXOTE 2,3 X 25	9,21	460,50
1071	50	MT	TABUA P/CAIXOTE 2,3 X 30	11,00	550,00
1072	50	MT	TABUA P/CURRAL 3 X 15 IPE.	16,14	807,00
1073	15	MT	TANQUE DUPLO POLIDO 115X65 PRETO	127,91	1.918,65
1074	3	UN	TANQUE TRIPLO 170X70 POLIDO CINZA GRANIL	127,91	383,73
1075	10	UN	TAPETE TEAR.	10,91	109,10
1076	8	UN	TE BUCHA LATAO 20X1/2	8,06	64,48
1077	25	UN	TE BUCHA LATAO 25X1/2	8,59	214,75
1078	25	UN	TE BUCHA LATAO 25X3/4.	9,06	226,50
1079	20	UN	TE ESG.100X100MM	11,33	226,60
1080	10	UN	TE ESG.100X50MM	15,85	158,50
1081	5	UN	TE ESG.100X75MM	14,63	73,15
1082	5	UN	TE ESG.150X150MM	55,09	275,45
1083	15	UN	TE ESG.40X40MM.	2,72	40,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1084	8	UN	TE ESG.50X50MM	7,46	59,68
1085	5	UN	TE ESG.75X75MM	15,41	77,05
1086	3	UN	TE GALVANIZADO 1 1/2	15,46	46,38
1087	5	UN	TE GALVANIZADO 1/2	7,44	37,20
1088	5	UN	TE GALVANIZADO 3/4	4,76	23,80
1089	25	UN	TE ROSCAVEL 1/2.	5,14	128,50
1090	15	UN	TE SOLD.20MM	1,75	26,25
1091	25	UN	TE SOLD.25MM	2,09	52,25
1092	10	UN	TE SOLD.25X20MM	3,88	38,80
1093	5	UN	TE SOLD.32MM	5,37	26,85
1094	2	UN	TE SOLD.32X25MM	7,32	14,64
1095	3	UN	TE SOLD.40MM	13,79	41,37
1096	15	UN	TE SOLD.50MM	13,63	204,45
1097	15	UN	TE SOLD.50X25MM	7,78	116,70
1098	3	UN	TE SOLD.60MM	21,11	63,33
1099	40	UN	TELHA ETERNIT OND.1,83 X 1,10 X 6MM	51,70	2.068,00
1100	25	UN	TELHA ETERNIT OND.2,44 X 0,50 X 4MM..	19,21	480,25
1101	60	UN	TELHA ETERNIT OND.2,44 X 1,10 X 6MM..	65,06	3.903,60
1102	50	UN	TELHA ETERNIT OND.3,05 X 1,10 X 6MM	88,40	4.420,00
1103	60	UN	TELHA ETERNIT OND.3,66 X 1,10 X 6MM..	101,02	6.061,20
1104	120	UN	TELHA PAULISTINHA	2,57	308,40
1105	7000	UN	TELHA PORTUGUESA	1,29	9.030,00
1106	3000	UN	TELHA ROMANA	1,29	3.870,00
1107	2	UN	TESOURA GRAMA Nº12	16,14	32,28
1108	80	UN	THINNER PEG PINTE 0,9L	14,49	1.159,20
1109	20	UN	THINNER PEG PINTE 5 LT	75,61	1.512,20
1110	6000	UN	TIJOLAO 09 X 19 X 29	1,01	6.060,00
1111	10.000	UN	TIJOLAO 20 X 30 X 9,5	1,06	10.600,00
1112	6000	UN	TIJOLINHO	0,55	3.300,00
1113	10	UN	TINTA P/PISO AM.DEMARCACAO 3,6 L	48,30	483,00
1114	20	UN	TINTA P/PISO CZ CHUMBO 18 L..	236,94	4.738,80
1115	10	UN	TINTA P/PISO CZ CHUMBO 3 6 L	71,05	710,50
1116	70	UN	TINTA P/PISO CZ ESCURO 18 L..	236,94	16.585,80
1117	40	UN	TINTA P/PISO VERDE 18 L	275,26	11.010,40
1118	6	UN	TINTA SPRAY BRILH.350 G.	20,27	121,62
1119	15	UN	TINTA SPRAY PRATA 350ML	38,47	577,05
1120	15	UN	TINTA SPRAY PT FOSCO 300G...	22,50	337,50
1121	15	UN	TINTA SPRAY COLORGIN DOURADO 250 G	24,29	364,35
1122	15	UN	TINTA SPRAY COLORGIN OURO 250 G	37,60	564,00
1123	5	UN	TOMADA DUPLA EM BARRA	11,91	59,55
1124	80	UN	TOMADA EMB.2P+T C/P 10A SERIE BLANC	12,83	1.026,40
1125	50	UN	TOMADA EMB.2P+T C/PL 10A CZ .	9,45	472,50
1126	6	UN	TOMADA EMB.2P+T C/PL 20A BCA	11,42	68,52
1127	20	UN	TOMADA EMB.2P+T C/PL 20A CZ	10,13	202,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1128	50	UN	TOMADA EMB.DUPLA C/PL SERIE BLANC	20,29	1.014,50
1129	10	UN	TOMADA EMB.P/TELEF.C/PL SERIE BLANC	7,49	74,90
1130	15	UN	TOMADA EMB.P/TELEF.TELEB.C/PL BLANC	13,59	203,85
1131	15	UN	TOMADA EXTERNA 10A	10,74	161,10
1132	10	UN	TOMADA EXTERNA 20A	10,78	107,80
1133	25	UN	TOMADA EXTERNA C/CX SIST.X 2P+T 10A M	13,70	342,50
1134	25	UN	TOMADA EXTERNA C/CX SIST.X 2P+T 20A M	18,17	454,25
1135	40	UN	TOMADA EXTERNA C/ROSETA 10	11,07	442,80
1136	30	UN	TOMADA EXTERNA C/ROSETA 20	12,31	369,30
1137	10	UN	TOMADA EXTERNA P/TELEFONE	1,17	11,70
1138	6	UN	TOMADA FONE EXTER.C/ADAPT.	4,57	27,42
1139	30	UN	TOMADA PADRAO 2P+T JUNCAO FEMEA 10A	10,29	308,70
1140	20	UN	TOMADA PADRAO 2P+T JUNCAO FEMEA 20A	11,43	228,60
1141	3	UN	TOMADA PORCELANA 2 POLOS 30 AMP.	16,70	50,10
1142	3	UN	TOMADA PORCELANA 3 POLOS 30 AMP.	23,73	71,19
1143	5	UN	TOMADA QUADRUPLA EM BARRA..	15,19	75,95
1144	15	UN	TOMADA TRIPLA EM BARRA	13,60	204,00
1145	15	UN	TORN.BICA MOVEL P/LV.PREM C34 1198 AG	67,29	1.009,35
1146	10	UN	TORN.BICA MOVEL PAR.1167 C-31	67,29	672,90
1147	15	UN	TORN.BOIA PLAST.P/CX.D AGUA 1/2	9,95	149,25
1148	15	UN	TORN.BOIA PLAST.P/CX.D AGUA 3/4.	11,20	168,00
1149	15	UN	TORN.CROM.LAVAT.1193 C-23 1/2	48,94	734,10
1150	15	UN	TORN.CROM.LAVAT.1193 C-50 1/2	50,90	763,50
1151	10	UN	TORN.CROM.MAQ.LAVAR 1428 C-33	75,62	756,20
1152	10	UN	TORN.CROM.P/PIA 1158 C-33 LE	64,97	649,70
1153	20	UN	TORN.ESFERA 1/2 X 1/2	30,86	617,20
1154	25	UN	TORN.ESFERA P/MAQUINA LAVAR 1/2.	42,24	1.056,00
1155	20	UN	TORN.JARDIM AMAR.1130 1/2 E 3/4	37,63	752,60
1156	50	UN	TORN.PLAST.JARDIM 1/2 1128	3,51	175,50
1157	8	UN	TORN.PLAST.LONGA 15CM 1158 3/4 P/PIA.	6,35	50,80
1158	5	UN	TORN.PLAST.TANQUE 1120 C/BICO 1/2	6,62	33,10
1159	8	UN	TORN.PLAST.TANQUE 1124 C/BICO 1/2	6,88	55,04
1160	8	UN	TORN.TANQUE METAL 1126 1/2.	34,65	277,20
1161	5	UN	TORQUES ARMADOR 10	30,44	152,20
1162	5	UN	TORQUES ARMADOR 12	35,40	177,00
1163	2	UN	TRANSFORMADOR 1500W BIVOLT	157,00	314,00
1164	500	UN	TRELICA 6/4,2MM MT	5,93	2.965,00
1165	8	UN	TRENA 3MT C/TRAVA PROF. 5/8	24,59	196,72
1166	8	MT	TRENA 5MT C/TRAVA	13,31	106,48
1167	2	UN	TRENA FIBRA 30 MTS ABERTA	38,73	77,46
1168	2	UN	TRENA FIBRA 50 MTS ABERTA	56,73	113,46
1169	60	UN	TRILHO PERFURADO P/DISJ 310	0,69	41,40
1170	8	PC	TRINCHA 396 1	4,53	36,24
1171	5	UN	TRINCHA 396 1 1/2	6,55	32,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1172	15	UN	TRINCHA 396 1/2	3,17	47,55
1173	25	UN	TRINCHA 396 2 1/2	10,49	262,25
1174	15	UN	TRINCHA 396 2.	8,00	120,00
1175	20	UN	TRINCHA 396 3	12,89	257,80
1176	12	MT	TUBO AGROPEC.PN60 25MM DIVERSOS	3,02	36,24
1177	250	MT	TUBO ESG.100 MM DIVERSOS	10,70	2.675,00
1178	70	MT	TUBO ESG.150 MM DIVERSOS	39,87	2.790,90
1179	250	MT	TUBO ESG.40 MM DIVERSOS	5,78	1.445,00
1180	50	MT	TUBO ESG.50 MM DIVERSOS	9,01	450,50
1181	60	MT	TUBO ESG.75 MM DIVERSOS	10,62	637,20
1182	25	UN	TUBO EXTENSIVO METAL CROMADO	30,27	756,75
1183	25	UN	TUBO EXTENSIVO SANFONADO BRANCO	12,34	308,50
1184	25	UN	TUBO EXTENSIVO SANFONADO CINZA	12,02	300,50
1185	50	UN	TUBO LIG.AJUST.METALIZADO P/VS 240MM	14,19	709,50
1186	10	UN	TUBO Nº03 C/CURVA P/CAIXA DESC.DN 40.	12,63	126,30
1187	15	UN	TUBO Nº11 P/VALV.DESC.C/JOELHO AZUL 3	11,68	175,20
1188	80	MT	TUBO PN60 25MM DIVERSOS	3,02	241,60
1189	50	MT	TUBO PN60 32MM DIVERSOS.	5,48	274,00
1190	400	MT	TUBO SOLDAVEL 20 MM DIVERSOS	3,14	1.256,00
1191	100	MT	TUBO SOLDAVEL 25 MM DIVERSOS	3,84	384,00
1192	30	MT	TUBO SOLDAVEL 32 MM DIVERSOS	7,49	224,70
1193	40	MT	TUBO SOLDAVEL 40 MM DIVERSOS	10,72	428,80
1194	40	MT	TUBO SOLDAVEL 50 MM DIVERSOS	14,17	566,80
1195	36	MT	TUBO SOLDAVEL 60 MM DIVERSOS	19,29	694,44
1196	150	MT	TUBO.PN60 20MM DIVERSOS	2,34	351,00
1197	5	UN	UNHO P/PIA METAL	3,60	18,00
1198	8	UN	UNHO P/VALVULA METAL 7/8	3,60	28,80
1199	10	UN	UNHO P/VALVULA PLAST.PIA E LAV. 1 X	1,47	14,70
1200	3	UN	UNIAO GALV.1 1/2 ASSEN.PLANO	58,77	176,31
1201	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1	1,09	16,35
1202	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 3/8.	1,92	28,80
1203	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1/2	0,54	8,10
1204	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 3/4	0,65	9,75
1205	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1 1/2	2,73	40,95
1206	15	UN	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1 1/4	3,83	57,45
1207	15	UN	UNIAO REDUCAO POLIETILENO 1X3/4	3,69	55,35
1208	5	UN	UNIAO SOLD. 20MM	4,73	23,65
1209	5	UN	UNIAO SOLD. 25MM	7,85	39,25
1210	5	UN	UNIAO SOLD. 32MM	20,67	103,35
1211	4	UN	UNIAO SOLD. 50MM	23,73	94,92
1212	3	UN	UNIAO SOLD. 60MM	47,91	143,73
1213	5	UN	VALVULA CROM.1 1/2	29,70	148,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1214	10	UN	VALVULA DESC. C/AC.BEGE 1 1/2	215,30	2.153,00
1215	15	UN	VALVULA DESC.1 1/2 BRA	215,94	3.239,10
1216	15	UN	VALVULA METAL CROM.P/LAVAT.S/L	13,55	203,25
1217	10	UN	VALVULA METAL CROM.P/PIA S/L	13,55	135,50
1218	3	UN	VALVULA RETENCAO (PONTEIRA BREC)	30,01	90,03
1219	5	UN	VALVULA RETENCAO ESGOTO DN 100X100MM	106,94	534,70
1220	4	UN	VASSOURA GRAMA PALHA PVC	36,12	144,48
1221	3	UN	VASSOURAO GARI NYLON C/CABO 40CM	47,16	141,48
1222	10	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	26,94	269,40
1223	20	UN	VEDACIT GALAO 3 6 KG	54,54	1.090,80
1224	10	UN	VEDAJA BALDE 18 KG	162,87	1.628,70
1225	20	UN	VEDANTE ENGATE PLASTICO	1,65	33,00
1226	50	UN	VEDANTE P/TORNEIRA PLAST. 1/2	1,10	55,00
1227	50	UN	VEDANTE P/TORNEIRA PLAST. 3/4	1,21	60,50
1228	30	UN	VERNIZ 0,9 L	37,65	1.129,50
1229	30	UN	VERNIZ BRILHANTE 0,9 L	35,62	1.068,60
1230	15	MT	VIDRO CANELADO INC	93,12	1.396,80
1231	20	MT	VIDRO LISO INC. 2MM	75,52	1.510,40
1232	30	MT	VIDRO LISO INC. 3MM	121,75	3.652,50
1233	30	MT	VIDRO LISO INC. 4MM	123,83	3.714,90
1234	30	MT	VIDRO LISO INC. 5MM	154,58	4.637,40
1235	300	MT	VIGOTA 6X12	17,54	5.262,00
1236	80	MT	VIGOTA 6X16 PEROBA	25,08	2.006,40
1237	20	UN	ZARCAO 3 6 L LARANJA	46,59	931,80
1238	20	UM	TRINCHA Nº 04	18,44	368,80
1239	100	MT	EMENDA P/ FORRO PVC (H) 6	3,98	398,00
1240	500	MT	FORRO PVC FRISADO 8MMX20CM	23,40	11.700,00
1241	50	UN	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13	0,14	7,00
1242	50	UN	PARAFUSO AUTO BROCO 1/2X3/4	0,38	19,00
1243	50	UN	PARAFUSO AUTO BROCO 5,5X1	0,51	25,50
1244	50	UN	PARAFUSO AUTO BROCO 5,5X3,4	0,48	24,00
1245	10	UN	VALVULA AMERIC. METAL CROM. 1 1/2	29,70	297,00

4. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

5 -LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Gurinhatã em local indicado pelos Departamentos Requisitantes.

6 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

licitante vencedora.

7 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DESUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

8 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

9 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

10 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

Marcelo Silva Borges Parreira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº	___/2020	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2020	
Razão Social			CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta				
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de _____			
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____			

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2020, modalidade Pregão Presencial ____/2020, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a)** Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c)** Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e)** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f)** Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2020, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. LOCAL DE ENTREGA:O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Gurinhatã em local indicado pelos Departamentos Requisitantes.

2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 -Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 -Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 -**ACONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, ____ de _____ de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF